



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 227

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 1º DE DEZEMBRO DE 2004

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.		SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		70	Secretaria de Estado de Desenvolvimento			
Atos do Poder Executivo	1	58		Econômico.....		68	
Vice-Governadoria		58		Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos			
Secretaria de Estado de Governo		58		Hídricos		68	75
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	46	59		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e			
Secretaria de Estado de Fazenda.....	47		70	Habitação.....			75
Secretaria de Estado de Saúde.....	51	59	72	Secretaria de Estado de Solidariedade		69	
Secretaria de Estado de Ação Social.....	52	66		Secretaria de Estado de Coordenação das			
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	52		72	Administrações Regionais	53	69	75
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e				Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades			
Abastecimento			73	Urbanas		69	
Secretaria de Estado de Transportes	52	67	73	Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da			
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa				Ciência e Tecnologia			75
Social	52		73	Secretaria de Planejamento e Coordenação	54		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		67	74	Secretaria de Estado de Administração de Parques e			
Polícia Civil do Distrito Federal.....		68		Unidades de Conservação.....	57	69	
Polícia Militar do Distrito Federal		68		Tribunal de Contas do Distrito Federal		69	
Secretaria de Estado de Cultura	53			Ineditoriais			76

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.111, DE 2004

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa os Convênios de ICMS que especifica.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados os Convênios de ICMS nºs 106/02 e 141/02, todos aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2004

Deputado BENÍCIO TAVARES

Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.487 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$172.057.430,00 (cento e setenta e dois milhões e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003), para o exercício financeiro de 2004, crédito adicional, no valor de R\$ 172.057.430,00 (cento e setenta e dois milhões e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais), sendo:

I – crédito suplementar no valor de R\$ 169.157.430,00 (cento e sessenta e nove milhões e cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV e

II - crédito especial, no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo V.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, §1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.983.075,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e três mil e setenta e cinco reais), proveniente da incorporação dos recursos do convênio nº 443/2003 – MEC/FEPECS de recursos diretamente arrecadados referentes a taxas de concursos e a encargos da dívida ativa ajuizada, e da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento no valor de R\$ 167.074.355,00 (cento e sessenta e sete milhões e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais) conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 29 de novembro de 2004

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$ 1,00			
U					
ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
99	DISTRITO FEDERAL				
99999	DISTRITO FEDERAL				
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES					2.083.075
		FISCAL			2.083.075
16000000 RECEITA DE SERVIÇOS				1.383.075	
		FISCAL		1.383.075	
16001301 SERVIÇO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSOS			1.383.075		
		FISCAL	1.383.075		
19000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES				700.000	
		FISCAL		700.000	
19300000 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA					
19340000 ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA			700.000		
		FISCAL	700.000		
20000000 RECEITAS DE CAPITAL					2.900.000
		FISCAL			2.900.000
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				2.900.000	
		FISCAL		2.900.000	
24700000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO					
24710200 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO			2.900.000		
		FISCAL	2.900.000		
				TOTAL	4.983.075
				FISCAL	4.983.075

ANEXO II		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			
ANEXO A LEI Nº		CANCELAMENTO	
ORGÃO :	01000	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
UNIDADE :	01101	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
01	LEGISLATIVA	3.722.050	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000.000	
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	722.050	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0254	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	3.722.050	
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	3.722.050	
	INVESTIMENTOS	3.722.050	
TOTAL ...		3.722.050	
	INVESTIMENTOS	3.722.050	

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA

Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA

Subsecretária-Diretora

ANEXO II		CANCELAMENTO					RS 1.00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							
ANEXO A LEI Nº							
ORGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S T	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0254	ATUAÇÃO LEGISLATIVA						3.722.050
		PROJETOS					
01 122	0254 3364	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO					3.000.000
01 122	0254 3364 0055	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL					
			F	4	90	100	3.000.000
01 126	0254 1471	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA					722.050
01 126	0254 1471 0018	(*) MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DA CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL					
			F	4	90	100	722.050
TOTAL - FISCAL							3.722.050
TOTAL - GERAL							3.722.050

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II		RS 1.00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº		CANCELAMENTO
ORGÃO :	11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
UNIDADE :	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26	TRANSPORTE	3.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
781	TRANSPORTE AEREO	3.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	3.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	3.000.000
	INVESTIMENTOS	3.000.000
TOTAL ...		3.000.000
	INVESTIMENTOS	3.000.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEINº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						3.000.000
		PROJETOS					
26 781	0100 7052	AQUISIÇÃO DE HELICÓPTERO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE TRANSPORTE AÉREO DE AUTORIDADES					3.000.000
26 781	0100 7052 0001	AQUISIÇÃO DE HELICÓPTERO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE TRANSPORTE AÉREO DE AUTORIDADES DO DISTRITO FEDERAL					
			F	4	90	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL							3.000.000
TOTAL - GERAL							3.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO	
ANEXO À LEI Nº			
ÓRGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE : 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	318.471	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	318.471	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	318.471	
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	318.471	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		318.471	
TOTAL ...		318.471	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		318.471	

ANEXO II		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO	
ANEXO À LEI Nº			
ÓRGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE : 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
		E S F	G N D
		M O D	F T E
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	318.471	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL	318.471
09 272	0001 9004 0029	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
		S	1
		90	100
TOTAL - SEGURIDADE		318.471	
TOTAL - GERAL		318.471	
(*) Prioridade LDO		(**) Projeto em Andamento	
		(***) Conservação de Patrimônio	

ANEXO II		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO	
ANEXO À LEI Nº			
ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	40.000	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
2409	APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	40.000	
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	40.000	
INVESTIMENTOS		40.000	
TOTAL ...		40.000	
INVESTIMENTOS		40.000	

ANEXO II

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S P	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
2409	APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA						40.000
		ATIVIDADES					
08 242	2409 2668	APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA					40.000
08 242	2409 2668 0001	EQUIPAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONFECCÃO DE CADEIRAS DE RODAS(EP)					
			F	4	90	100	40.000
TOTAL - FISCAL							40.000
TOTAL - GERAL							40.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI N°		CANCELAMENTO
ORGÃO :	18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE :	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	100.000
12	EDUCAÇÃO	51.157.644
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.400.022
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.800.000
362	ENSINO MÉDIO	6.332.000
364	ENSINO SUPERIOR	1.100.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.525.622
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	37.430.644
0138	APOIO AO EDUCANDO	4.700.000
0164	ESCOLA DE TODOS NOS	7.927.000
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	100.000
2100	MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO	100.000
2412	CRÉDITO EDUCATIVO DO DF	500.000
2420	PROGRAMA EDUCAÇÃO SUPERIOR	500.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	51.157.644
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.630.622
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.700.022
	INVESTIMENTOS	8.927.000
TOTAL ...		51.157.644
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.630.622
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.700.022
	INVESTIMENTOS	8.927.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						37.430.644
		ATIVIDADES					
12 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					4.900.000
12 122	0100 8502 0068	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
			F	1	90	100	2.500.000
12 122	0100 8502 0079	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
			F	1	90	100	2.400.000
12 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					29.000.022
12 122	0100 8517 0119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
			F	3	90	100	29.000.022
12 365	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					3.030.622
12 365	0100 8502 0071	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
			F	1	90	100	3.030.622
		PROJETOS					
12 122	0100 7024	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					500.000
12 122	0100 7024 0021	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
			F	4	90	100	500.000
0138	APOIO AO EDUCANDO						4.700.000
		ATIVIDADES					
12 361	0138 2964	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					4.700.000
12 361	0138 2964 0040	(*) ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
			F	1	90	100	4.700.000
0164	ESCOLA DE TODOS NÓS						7.927.000
		PROJETOS					
12 361	0164 3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					350.000
12 361	0164 3276 0169	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE NÚCLEO RURAL CASA GRANDE (EP)					

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
			F	4	90	100	200.000
12 361	0164 3276 0170	REFORMA DA ESCOLA CLASSE 5, DA VILA VICENTINA (EP)					
			F	4	90	100	150.000
12 361	0164 5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					150.000
12 361	0164 5924 0138	(*) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NA QNR - CEILÂNDIA (EP)					
			F	4	90	100	150.000

12 361	0164 7057	REFORMA DA ESCOLA CLASSE 48 - CEILÂNDIA					400.000
12 361	0164 7057 0001	REFORMA DA ESCOLA CLASSE 48 - CEILÂNDIA					
			F	4	90	100	400.000
12 361	0164 7187	REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO					100.000
12 361	0164 7187 0001	REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO(EP)					
			F	4	90	100	100.000
12 361	0164 7233	REFORMA DO CENTRO DE ENSINO 03 DE SOBRADINHO					100.000
12 361	0164 7233 0001	REFORMA DO CENTRO DE ENSINO 03 DE SOBRADINHO(EP)					
			F	4	90	100	100.000
12 362	0164 1888	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO MÉDIO					3.246.000
12 362	0164 1888 0035	REFORMA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO - RA I					
			F	4	90	100	400.000
12 362	0164 1888 0036	REFORMA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO ASA NORTE - RA I					
			F	4	90	100	572.000
12 362	0164 1888 0037	REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 04 - RA X					
			F	4	90	100	400.000
12 362	0164 1888 0038	REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - RA XI					
			F	4	90	100	400.000
12 362	0164 1888 0039	REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 07 RA III					
			F	4	90	100	500.000
12 362	0164 1888 0040	CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA NO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 RA IX					
			F	4	90	100	129.000

ANEXO II

R\$ 1,01

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
12 362	0164 1888 0041	REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE - RA I					
			F	4	90	100	645.000
12 362	0164 1888 0043	REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR LESTE-RA I(EP)					
			F	4	90	100	100.000
12 362	0164 1888 0045	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10, DA QNP 30, ÁREA ESPECIAL 2- SETOR P SUL(EP)					
			F	4	90	100	100.000
12 362	0164 3272	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO					2.686.000
12 362	0164 3272 0032	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO MÉDIO NA QD. 804 LOTE 01 (70% DA OBRA) - RA XV					
			F	4	90	100	2.343.000
12 362	0164 3272 0034	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO MÉDIO NA QRO/A (70% DA OBRA) - RA XIX					
			F	4	90	100	343.000
12 362	0164 7259	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO MÉDIO NA QR 417/415 ÁREA ESPECIAL 2					100.000
12 362	0164 7259 0001	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ENSINO MÉDIO NA QR 417/415 AE 2 - SAMAMBAIA(EP)					
			F	4	90	100	100.000
12 362	0164 7260	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO MÉDIO NO JARDIM RORIZ					100.000
12 362	0164 7260 0001	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO MÉDIO NO JARDIM RORIZ(EP)					
			F	4	90	100	100.000
12 362	0164 7303	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR O					200.000
12 362	0164 7303 0001	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO MÉDIO NA QNO 16/17 DA EXPANSÃO DO SETOR O DE CEILÂNDIA(EP)					
			F	4	90	100	200.000

12 365	0164 3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						495.000
12 365	0164 3271 0127	CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA NA QE 15/17 - RA X						
			F	4	90	100		59.000
12 365	0164 3271 0128	CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA NA QD 117 RA XIII						
			F	4	90	100		59.000
12 365	0164 3271 0129	CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA NA QD 603 RA XV						
			F	4	90	100		59.000

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES
ANEXO A LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
12 365	0164 3271 0130	CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA NA QD 8 - RA XXI					
			F	4	90	100	59.000
12 365	0164 3271 0131	CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA NA VILA VARJÃO - RA XXIII					
			F	4	90	100	59.000
12 365	0164 3271 0132	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA VILA BURITIS (EP)					
			F	4	90	100	200.000
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA						100.000
		ATIVIDADES					
04 128	0228 6131	CURSOS DE TREINAMENTO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SOBRE DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL					100.000
04 128	0228 6131 0001	REALIZAR CURSOS DE TREINAMENTO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SOBRE DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL(EP)					
			F	3	90	100	100.000
2100	MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO						100.000
		PROJETOS					
12 364	2100 7199	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE UNIVERSIDADE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					100.000
12 364	2100 7199 0001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(EP)					
			F	3	90	100	100.000
2412	CRÉDITO EDUCATIVO DO DF						500.000
		ATIVIDADES					
12 364	2412 6012	CRÉDITO EDUCATIVO DO DF					500.000
12 364	2412 6012 0001	(*) CRÉDITO EDUCATIVO DO DF					
			F	3	90	100	500.000
2420	PROGRAMA EDUCAÇÃO SUPERIOR						500.000
		PROJETOS					
12 364	2420 7094	IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA EM PLANALTINA					500.000
12 364	2420 7094 0001	IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA EM PLANALTINA(EP)					

ANEXO II							R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO
ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				DOTAÇÃO	
			E S F	G N D	M O D	F T E	500.000
			F	4	90	100	
TOTAL - FISCAL							51.257.644
TOTAL - GERAL							51.257.644
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio							

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO
ANEXO A LEI Nº		
ÓRGÃO :	18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE :	18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES		
12	EDUCAÇÃO	17.551.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES		
361	ENSINO FUNDAMENTAL	17.551.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	3.051.000
0138	APOIO AO EDUCANDO	7.000.000
0164	ESCOLA DE TODOS NÓS	7.500.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	14.361.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.300.000
	INVESTIMENTOS	8.861.000
101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. DOS ESTADOS E DF	1.990.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.990.000
102	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.200.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000
TOTAL ...		17.551.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.690.000
	INVESTIMENTOS	8.861.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						3.051.000
ATIVIDADES							
12 361	0100 6035	Código PROJETO não Cadastrado					3.051.000
12 361	0100 6035 0053	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF (DOCC)					
			F	3	90	101	490.000
			F	3	90	102	1.200.000
			F	4	90	100	1.361.000

0138		APOIO AO EDUCANDO				7.000.000				
		ATIVIDADES								
12 361	0138 4976	TRANSPORTE DE ALUNOS								7.000.000
12 361	0138 4976 0023	(*) (DOCC)	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA DO DF							
			F	3	90	100			5.500.000	
			F	3	90	101			1.500.000	
0164		ESCOLA DE TODOS NÓS				7.500.000				
		PROJETOS								
12 361	0164 3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL								3.900.000
12 361	0164 3276 0137	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 501 - REGIÃO ADMINSTRATIVA DE SAMAMBALA (DOCC)								
			F	4	90	100			2.000.000	
12 361	0164 3276 0164	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 325 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBALA (DOCC)								
			F	4	90	100			1.900.000	
12 361	0164 5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL								3.600.000
12 361	0164 5924 0126	(*)	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA QD. 418, COM 20 SALAS - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA (DOCC)							
			F	4	90	100			500.000	
12 361	0164 5924 0130	(*)	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA QD 46 - EXPANSÃO - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA (DOCC)							
			F	4	90	100			1.900.000	

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE : 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
12 361	0164 5924 0135	(*) (DOCC)	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE INCRA 08 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA				
			F	4	90	100	1.200.000
TOTAL - FISCAL							17.551.000
TOTAL - GERAL							17.551.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
UNIDADE : 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	20.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	20.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
3900	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	20.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	20.000.000
	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000.000
TOTAL ...		20.000.000
	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000.000

ANEXO II		CANCELAMENTO					RS 1.00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							
ANEXO A LEI N°							
ORGÃO :	19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
UNIDADE :	19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
3900		DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO DISTRITO FEDERAL					20.000.000
		ATIVIDADES					
04 661	3900 2899	FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS DO ICMS/ISS					20.000.000
04 661	3900 2899 0036	EMPRESTIMO A EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS VINCULADOS AO ICMS/ISS					
			F	5	90	100	20.000.000
TOTAL - FISCAL							20.000.000
TOTAL - GERAL							20.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI N°		CANCELAMENTO
ORGÃO :	20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	
UNIDADE :	20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	1.850
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.850
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	1.850
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	1.850
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.850
TOTAL ...		1.850
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.850

ANEXO II							R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							
ANEXO A LEINº							
CANCELAMENTO							
ORGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						1.850
ATIVIDADES							
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					1.850
04 122	0100 8517 0084	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO					
			F	3	90	100	1.850
TOTAL - FISCAL							1.850
TOTAL - GERAL							1.850

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Património

ANEXO II		R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº			
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
15 URBANISMO		3.513.000	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
431 INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.513.000	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0084 URBANIZAÇÃO		3.513.000	
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
107 ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (LEI Nº 81/89)		3.513.000	
INVESTIMENTOS		3.513.000	
TOTAL ...		3.513.000	
INVESTIMENTOS		3.513.000	

ANEXO II		R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº			
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO		3.513.000
		PROJETOS	
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	3.513.000
15 451	0084 1101 0158	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	
		F 4 90 107	3.513.000
TOTAL - FISCAL			3.513.000
TOTAL - GERAL			3.513.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio			

ANEXO II		R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº			
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
15 URBANISMO		516.000	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
431 INFRA-ESTRUTURA URBANA		516.000	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0084 URBANIZAÇÃO		516.000	
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
107 ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (LEI Nº 81/89)		516.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		516.000	
TOTAL ...		516.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		516.000	

ANEXO II							RS 1.00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							
ANEXO A LEI Nº							
CANCELAMENTO							
ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS							
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO						516.000
		ATIVIDADES					
15 451	0084 2700	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO					516.000
15 451	0084 2700 0018	(*) EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL					
			F	3	90	107	516.000
TOTAL - FISCAL							516.000
TOTAL - GERAL							516.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO II		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEIN*		CANCELAMENTO
ORGÃO :	22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
UNIDADE :	22207 SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	18.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	18.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
106	CONTRIB. P/ O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVID	18.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.000
TOTAL ...		18.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22207 SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						18.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					18.000
09 272	0001 9004 0023	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	S	1	90	106	18.000
TOTAL - SEGURIDADE							18.000
TOTAL - GERAL							18.000

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº		CANCELAMENTO
ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		
UNIDADE : 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL		
QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES		
26	TRANSPORTE	8.948.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	400.000
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	8.498.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	50.000
2800	TRANSPORTE SEGURO	8.498.000
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL	400.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	6.450.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000
	INVESTIMENTOS	6.050.000
220	DIRETAMENTE ARRECADADOS	2.498.000
	INVESTIMENTOS	2.498.000
TOTAL ...		8.948.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000
	INVESTIMENTOS	8.548.000

ANEXO II		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº			
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			
UNIDADE : 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO		50.000
		ATIVIDADES	
26 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	50.000
26 122	0100 8517 0063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	50.000
2800	TRANSPORTE SEGURO		8.498.000
		ATIVIDADES	
26 453	2800 2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO	2.498.000
26 453	2800 2756 0020	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO	2.498.000
		PROJETOS	
26 453	2800 1169	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	6.000.000
26 453	2800 1169 0043	(*) IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DF	6.000.000

3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL						400.000
		ATIVIDADES					
26 131	3200 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA					400.000
26 131	3200 8505 0019	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					
			F	3	90	100	400.000
TOTAL - FISCAL							8.948.000
TOTAL - GERAL							8.948.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES		
10	SAUDE	27.570.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	27.570.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0211	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	19.600.000
0214	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF	7.970.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	24.570.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.220.000
INVESTIMENTOS		7.350.000
101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. DOS ESTADOS E DF	3.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000.000
TOTAL ...		27.570.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.220.000
INVESTIMENTOS		7.350.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0211	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						19.600.000
		ATIVIDADES					
10 302	0211 6145	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA A SAUDE PUBLICA NO DISTRITO FEDERAL					13.600.000
10 302	0211 6145 0001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA A SAUDE PUBLICA NO DISTRITO FEDERAL(EP)					
			S	3	90	100	10.600.000
			S	3	90	101	3.000.000
10 302	0211 6146	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO					6.000.000
10 302	0211 6146 0001	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO(EP)					
			S	3	90	100	6.000.000

0214		MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF				7.970.000			
		PROJETOS							
10 302	0214 1060	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA							5.250.000
10 302	0214 1060 0049	REFORMA DO BLOCO CIRURGICO (CC, CO E CME) NO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA							
					S	4	90	100	3.850.000
10 302	0214 1060 0051	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAUDE PARA O PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA							
					S	4	90	100	1.400.000
10 302	0214 3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE							620.000
10 302	0214 3487 0019	(*) MELHORIA DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE							
					S	3	90	100	500.000
10 302	0214 3487 0028	(*) SUBSTITUIÇÃO DOS BRISES DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA							
					S	3	90	100	120.000
10 302	0214 7134	AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE DO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA							2.100.000
10 302	0214 7134 0001	AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE DO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA(EF)							
					S	4	90	100	2.100.000
TOTAL - SEGURIDADE						27.570.000			

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - GERAL							27.570.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
UNIDADE : 24901 FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	75.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	75.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0400	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL	75.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS	75.000
	INVESTIMENTOS	75.000
TOTAL ...		75.000
	INVESTIMENTOS	75.000

ANEXO II					R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					CANCELAMENTO				
ANEXO A LEI Nº									
ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL									
UNIDADE : 24901 FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			ESF	GN	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0400	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL								75.000
		ATIVIDADES							
06 302	0400 2103	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES							75.000
06 302	0400 2103 0119	ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES DA PMDF							
					F	4	90	120	75.000
TOTAL - FISCAL									75.000
TOTAL - GERAL									75.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									

ANEXO II		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº		CANCELAMENTO
ORGÃO :	32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
UNIDADE :	32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	270.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	100.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	100.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	170.000
3800	PLANEJAR E OTIMIZAR - FAZER MAIS COM MENOS	100.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	370.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000
	INVESTIMENTOS	170.000
TOTAL ...		370.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000
	INVESTIMENTOS	170.000

ANEXO II					R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					CANCELAMENTO				
ANEXO A LEI Nº									
ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO									
UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			ESF	GN	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS								100.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE : 32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

04 ADMINISTRAÇÃO

20.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

20.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0071 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

20.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

220 DIRETAMENTE ARRECADADOS

20.000.000

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

20.000.000

TOTAL

20.000.000

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

20.000.000

ANEXO II

R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEIN®

ORGÃO: 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE : 32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº		CANCELAMENTO
ORGÃO : 33000 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE		
UNIDADE : 33101 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE		
QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.097.600
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES		
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.097.600
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
1500	FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	10.097.600
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	10.097.600
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.097.600
TOTAL ...		10.097.600
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.097.600

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 33000 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

UNIDADE : 33101 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
1500	FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA						10.097.600
		ATIVIDADES					
08 306	1500 2630	LEITE DA SOLIDARIEDADE (DOCC)					2.000.000
08 306	1500 2630 0032	LEITE DA SOLIDARIEDADE					
			S	3	90	100	2.000.000
08 306	1500 4994	RENDA SOLIDARIEDADE (DOCC)					8.097.600
08 306	1500 4994 0001	CONCEDER A FAMÍLIAS CARENTES O CARTÃO RENDA SOLIDARIEDADE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA					
			S	3	90	100	8.097.600
TOTAL - SEGURIDADE							10.097.600
TOTAL - GERAL							10.097.600

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO II		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº		CANCELAMENTO
ORGÃO : 36000 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO		
UNIDADE : 36101 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO		
QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	59.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	13.000
3700	ENTORNO - CRESCENDO COM BRASÍLIA	46.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	13.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000
101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. DOS ESTADOS E DF	46.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000
TOTAL ...		59.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 36000 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

UNIDADE : 36101 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						13.000
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					13.000
04 122	0100 8502 0025	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	F	1	90	100	13.000
3700	ENTORNO - CRESCENDO COM BRASÍLIA						46.000
		ATIVIDADES					
04 122	3700 6058	MAQUINAS EM AÇÃO, BRASÍLIA APOIANDO O ENTORNO					46.000
04 122	3700 6058 0084	PROMOÇÃO DA MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DEMANDADA PELO ENTORNO	F	3	90	101	46.000
TOTAL - FISCAL							59.000
TOTAL - GERAL							59.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÓIA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
13	CULTURA	16.740
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
813	LAZER	16.740
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	16.740
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	16.740
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.740
TOTAL ...		16.740
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.740

ANEXO II

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEIN°

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÓIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL						16.740
		ATIVIDADES					
13 813	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					16.740
13 813	1300 2007 0038	(*) ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE(EP)					
			F	3	90	100	16.740
TOTAL - FISCAL							16.740
TOTAL - GERAL							16.740

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Património

ANEXO III

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEIN*

ÓRGÃO: 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

04 ADMINISTRAÇÃO

700,000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

700,000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0127 DEFESA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL

700,000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

120 DIRETAMENTE ARRECADADOS

700,000

INVESTIMENTOS

700.000

TOTAL ...

700.000

INVESTIMENTOS

700.000

ANEXO III

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEIN®

ÓRGÃO : 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S T	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0127	DEFESA JURIDICA DO DISTRITO FEDERAL						700.000
		ATIVIDADES					
04 122	0127 2831	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					700.000
04 122	0127 2831 0023	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					
			F	4	90	120	700.000
TOTAL - FISCAL							700.000
TOTAL - GERAL							700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO A LEI Nº			
ORGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE : 13905 FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRO GESTÃO			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.383.075	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	903.030	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	480.045	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	480.045	
0231	MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA	903.030	
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.383.075	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.260.455	
	INVESTIMENTOS	122.620	
TOTAL		1.383.075	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.260.455	
	INVESTIMENTOS	122.620	

ANEXO III		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO A LEI Nº			
ORGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE : 13905 FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRO GESTÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA		480.045
		ATIVIDADES	
04 128	0228 6038	QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	480.045
04 128	0228 6038 0147	DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	
		F 3 90 120	455.825
		F 4 90 120	24.220
0231	MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA		903.030
		PROJETOS	
04 122	0231 3580	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	903.030
04 122	0231 3580 0011	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL	
		F 3 90 120	804.630
		F 4 90 120	98.400
TOTAL - FISCAL			1.383.075
TOTAL - GERAL			1.383.075
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio			

ANEXO IV		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO A LEI Nº			
ORGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL			
UNIDADE : 01101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
01	LEGISLATIVA	3.000.000	

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL	3.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	3.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000
TOTAL ...		3.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000

ANEXO IV

R\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 01000 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL						3.000.000
		ATIVIDADES					
01 131	3200 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA					3.000.000
01 131	3200 8505 0029	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL					
			F	3	90	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL							3.000.000
TOTAL - GERAL							3.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

R\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 01000 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01901 FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
10	SAÚDE	722.050
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	722.050
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0400	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL	722.050
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	722.050
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	722.050
TOTAL ...		722.050
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	722.050

ANEXO IV

R\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 01000 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01901 FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0400	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL						722.050
		ATIVIDADES					
10 302	0400 2042	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES					722.050

10 302	0400 2042 0032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL						S	3	90	100	722.050
TOTAL - SEGURIDADE												722.050
TOTAL - GERAL												722.050

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	4.300.000
26	TRANSPORTE	3.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.100.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000
781	TRANSPORTE AEREO	3.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	7.100.000
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL	200.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	4.300.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.300.000
107	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (LEI N° 81/89)	3.000.000
	INVESTIMENTOS	3.000.000
TOTAL ...		7.300.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.300.000
	INVESTIMENTOS	3.000.000

ANEXO IV

R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEIN*

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						7.100.000
		ATIVIDADES					
04 122	0100 2890	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL À SECRETARIA DE GOVERNO E A ÓRGÃOS VINCULADOS POR CONTRATOS DE GESTÃO					1.500.000
04 122	0100 2890 0112	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL À SECRETARIA DE GOVERNO E A ÓRGÃOS VINCULADOS POR CONTRATOS DE GESTÃO					
			F	3	90	100	1.500.000
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					2.600.000
04 122	0100 8517 0104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO					
			F	3	90	100	2.600.000
		PROJETOS					
26 781	0100 7052	AQUISIÇÃO DE HELICÓPTERO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE TRANSPORTE AÉREO DE AUTORIDADES					3.000.000
26 781	0100 7052 0001	AQUISIÇÃO DE HELICÓPTERO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE TRANSPORTE AÉREO DE AUTORIDADES DO DISTRITO FEDERAL					
			F	4	90	107	3.000.000

3200		DIVULGAÇÃO OFICIAL						200.000
			ATIVIDADES					
04 131	3200 2901	EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL						200.000
04 131	3200 2901 0061	EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL						
			F	3	90	100		200.000
TOTAL - FISCAL								7.300.000
TOTAL - GERAL								7.300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV		R\$ 1,00						
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO A LEI N°								

ÓRGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UNIDADE : 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	11.570.089
28	ENCARGOS ESPECIAIS	817.535
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.570.089
364	ENSINO SUPERIOR	2.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	817.535
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	817.535
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	9.418.471
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	2.000.000
0232	EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	151.618
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	12.387.624
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	318.471
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.069.153
TOTAL ...		12.387.624
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	318.471
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.069.153

ANEXO IV		R\$ 1,00						
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO A LEI N°								

ÓRGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UNIDADE : 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						817.535
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					817.535
28 846	0001 9050 0035	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
			F	3	90	100	817.535
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						9.418.471
		ATIVIDADES					
04 122	0100 2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF					100.000
04 122	0100 2984 0019	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO GDF					
			F	3	90	100	100.000

04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						9.318.471
04 122	0100 8517 0059	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
			F	1	90	100		318.471
			F	3	90	100		9.000.000
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA							2.000.000
		ATIVIDADES						
04 364	0228 4944	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RENDA UNIVERSIDADE (DOCC)						2.000.000
04 364	0228 4944 0062	PROGRAMA RENDA UNIVERSIDADE						
			F	3	90	100		2.000.000
0232	EXCELENCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO							151.618
		ATIVIDADES						
04 122	0232 2989	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES IMPLANTADAS DO NA HORA						151.618
04 122	0232 2989 0054	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES IMPLANTADAS DO NA HORA						
			F	3	90	100		151.618
TOTAL - FISCAL								12.387.624
TOTAL - GERAL								12.387.624

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO IV		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO A LEI Nº			
ORGÃO :	17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL		
UNIDADE :	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.104.000	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.064.000	
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	40.000	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	2.064.000	
2400	RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA	40.000	
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	2.104.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.104.000	
TOTAL ...		2.104.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.104.000	

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						2.064.000
		ATIVIDADES					
08 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					2.064.000
08 122	0100 8517 0040	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
			S	3	90	100	2.064.000

2400		RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA				40.000
		ATIVIDADES				
08 242	2400 2277	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA				40.000
08 242	2400 2277 0023	(*)	SERVIÇOS DE ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			40.000
			S	3	90	100
TOTAL - SEGURIDADE						2.104.000
TOTAL - GERAL						2.104.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO IV R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.026.233
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	372.907
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.154.731
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	298.595
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	572.907
0208	PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	1.029.325
0209	APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	424.001
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	2.026.233
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.026.233
TOTAL ...		2.026.233
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.026.233

ANEXO IV R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						572.907
ATIVIDADES							
08 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					572.907
08 122	0100 8517 0056	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					
			S	3	50	100	413.043
			S	3	90	100	159.864
0208	PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVDUOS E FAMILIAS						1.029.325
ATIVIDADES							
08 243	0208 2950	PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL					695.100
08 243	0208 2950 0060	(*) ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR					
			S	3	50	100	695.100
08 243	0208 2951	PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTO JUVENIL					35.630
08 243	0208 2951 0038	(*) ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL COMPLEMENTAR					
			S	3	50	100	35.630

08 244	0208 2949	PROTEÇÃO ÀS CONTINGÊNCIAS SOCIAIS						298.595
08 244	0208 2949 0024	(*) ATENDIMENTO EM ABRIGO - PPD, API, ADULTOS E DOENTES CRÔNICOS						298.595
			S	3	50	100		
0209	APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							424.001
ATIVIDADES								
08 243	0209 2941	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTES COM DIREITOS AMEAÇADOS						88.485
08 243	0209 2941 0030	(*) ATENDIMENTO EM ABRIGO - CRIANÇAS E ADOLESCENTES						88.485
			S	3	50	100		
08 243	0209 2951	PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTO JUVENIL						8.516
08 243	0209 2951 0040	(*) AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL						8.516
			S	3	50	100		
PROJETOS								
08 243	0209 3999	EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO						227.000

ANEXO IV

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
08 243	0209 3999 0040	(*) CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A ADOLESCENTES					
			S	3	50	100	227.000
08 243	0209 7305	ASSISTÊNCIA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL					100.000
08 243	0209 7305 0002	ASSISTÊNCIA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL(EP)					100.000
			S	3	50	100	
TOTAL - SEGURIDADE							2.026.233
TOTAL - GERAL							2.026.233

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
12	EDUCAÇÃO	17.551.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
361	ENSINO FUNDAMENTAL	17.551.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	17.551.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	14.361.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.361.000
101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. DOS ESTADOS E DF	1.990.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.990.000
102	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	1.200.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200.000
TOTAL ...		17.551.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.551.000

ANEXO IV					R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO A LEI Nº									
ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE : 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			ESF	GN	MO	FTE	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								17.551.000
		ATIVIDADES							
12 361	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							17.551.000
12 361	0100 8302 0091	PAGAMENTO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA DO DF (DOCC)							
					F	1	90	100	14.361.000
					F	1	90	101	1.990.000
					F	1	90	102	1.200.000
TOTAL - FISCAL									17.551.000
TOTAL - GERAL									17.551.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									

ANEXO IV		R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		
UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		
QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	3.200.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.600.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	600.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	2.200.000
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	400.000
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL	600.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	3.200.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000
	INVESTIMENTOS	200.000
TOTAL ...		3.200.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000
	INVESTIMENTOS	200.000

ANEXO IV					R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO A LEI Nº									
ORGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA									
UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			ESF	GN	MO	FTE	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								2.200.000
		ATIVIDADES							
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							2.200.000
04 122	0100 8517 0062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA							

ANEXO IV		RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
UNIDADE : 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
18	GESTÃO AMBIENTAL	600.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	600.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	600.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000
TOTAL ...		600.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS									
UNIDADE : 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								600.000
ATIVIDADES									
18 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							600.000
18 122	0100 8517 0038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
					F	3	90	100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV		RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		
UNIDADE : 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26	TRANSPORTE	13.948.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	380.000
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	13.568.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	380.000
2800	TRANSPORTE SEGURO	13.568.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	11.450.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.450.000
220	DIRETAMENTE ARRECADADOS	2.498.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.498.000
TOTAL ...		13.948.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.948.000

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO A LEI*									
ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS									
UNIDADE : 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								380.000
ATIVIDADES									
26 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							380.000
26 122	0100 8517 0063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL							
					F	3	90	220	380.000
2800	TRANSPORTE SEGURO								13.568.000
ATIVIDADES									
26 453	2800 2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO							13.568.000
26 453	2800 2756 0020	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO							
					F	3	90	100	11.450.000
					F	3	90	220	2.118.000
TOTAL - FISCAL									13.948.000
TOTAL - GERAL									13.948.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV		R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE		
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
10	SAÚDE	53.690.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.627.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.063.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	51.100.000
0214	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF	1.763.000
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	527.000
0400	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL	300.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	50.177.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.927.000
	INVESTIMENTOS	1.250.000
101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. DOS ESTADOS E DF	3.000.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000.000
107	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (LEI Nº 81/89)	513.000
	INVESTIMENTOS	513.000
TOTAL ...		53.690.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.927.000
	INVESTIMENTOS	1.763.000

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						51.100.000
		ATIVIDADES					
10 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					40.000.000
10 122	0100 8502 0014	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.	S	1	90	100	37.000.000
			S	1	90	101	3.000.000
10 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					11.100.000
10 122	0100 8517 0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.	S	3	90	100	11.100.000
0214	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF						1.763.000
		PROJETOS					
10 302	0214 1060	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA					613.000
10 302	0214 1060 0048	ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DA HEMODIALISE DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	S	4	90	100	50.000
			S	4	90	107	470.000
10 302	0214 1060 0061	REFORMA DA UTI PEDIÁTRICA NO HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL	S	4	90	100	50.000
			S	4	90	107	43.000
10 302	0214 1351	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ					200.000
10 302	0214 1351 0012	(*) CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ.	S	4	90	100	200.000
10 302	0214 3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE					950.000
10 302	0214 3487 0019	(*) MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.	S	4	90	100	500.000
10 302	0214 3487 0020	(*) REFORMA DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL.	S	4	90	100	450.000

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO A LEI Nº										
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				ESF	GN D	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA									527.000
		ATIVIDADES								
10 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)								527.000
10 122	0228 8504 0018	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.								
						S	3	90	100	527.000

0400		ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL						300.000
		ATIVIDADES						
10 302	0400 2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR						300.000
10 302	0400 2154 0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO.						
			S	3	90	100		300.000
TOTAL - SEGURIDADE								53.690.000
TOTAL - GERAL								53.690.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV		R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO A LEI Nº								

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.208.258
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	800.000
181	POLICLAMENTO	408.258
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	800.000
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO	408.258
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.208.258
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		956.041
INVESTIMENTOS		252.217
TOTAL ...		1.208.258
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		956.041
INVESTIMENTOS		252.217

ANEXO IV		R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO A LEI Nº								

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						800.000
		ATIVIDADES					
06 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					800.000
06 122	0100 8517 0112	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					
			F	3	90	100	800.000
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO						408.258
		PROJETOS					
06 181	2600 1569	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA					408.258
06 181	2600 1569 0001	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA					
			F	3	90	100	156.041
			F	4	90	100	252.217
TOTAL - FISCAL							1.208.258
TOTAL - GERAL							1.208.258

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV		R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO À LEI Nº			
ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
06	SEGURANÇA PÚBLICA	30.000	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	30.000	
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	30.000	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	
TOTAL ...		30.000	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	

ANEXO IV		R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO À LEI Nº			
ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO		30.000
		ATIVIDADES	
06 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	30.000
06 122	0100 8502 0067	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	30.000
TOTAL - FISCAL			30.000
TOTAL - GERAL			30.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio			

ANEXO IV		R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO À LEI Nº			
ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
UNIDADE : 24901 FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
06	SEGURANÇA PÚBLICA	75.000	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	75.000	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0400	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL	75.000	
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS	75.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	
TOTAL ...		75.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24901 FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESSF	GN	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0400	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL						75.000
		ATIVIDADES					
06 302	0400 2103	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES					75.000
06 302	0400 2103 0119	ASSISTENCIA MÉDICA A DEPENDENTES DA PMDF					
			F	3	90	120	75.000
TOTAL - FISCAL							75.000
TOTAL - GERAL							75.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO : IV		R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES		
UNIDADE : 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26	TRANSPORTE	430.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	145.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	430.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	145.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	145.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	430.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	575.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	575.000
TOTAL ...		575.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	575.000

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESSF	GN	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						145.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					145.000
28 846	0001 9001 0023	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA					
			F	3	20	100	145.000

0100		APOIO ADMINISTRATIVO					430.000
		ATIVIDADES					
26 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					430.000
26 122	0100 8517 0143	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA					
			F	3	90	100	430.000
TOTAL - FISCAL							575.000
TOTAL - GERAL							575.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio							

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO A LEI Nº			
ORGÃO :	28000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO	
UNIDADE :	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
16	HABITAÇÃO	660.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	100.000
482	HABITAÇÃO URBANA	30.000
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	400.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	130.000
0202	GESTÃO URBANA	100.000
1200	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ENDEREÇO CERTO	30.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	660.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000
TOTAL ...		660.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO A LEI N°			
ORGÃO: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO			
UNIDADE: 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS							400.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS							
16 843	0001 9002	RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO					400.000
16 843	0001 9002 0024	RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO					
			F	6	90	100	400.000
0100 APOIO ADMINISTRATIVO							130.000
ATIVIDADES							
16 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					130.000
16 122	0100 8517 0023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO					
			F	3	90	100	130.000

ANEXO IV		R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		
UNIDADE : 32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	28.000.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	27.300.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.000.000
0071	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	28.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	10.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000
220	DIRETAMENTE ARRECADADOS	20.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000
TOTAL ...		30.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000.000

ANEXO IV		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO À LEI Nº			
ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO			
UNIDADE : 32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
		E S F	G N D
		M O D	F T E
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28 846	0001 9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (DOCC)	2.000.000
28 846	0001 9033 0016	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	
		F	3
		90	220
0071	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		28.000.000
		ATIVIDADES	
04 122	0071 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)	700.000
04 122	0071 8504 0007	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	
		F	3
		90	220
		PROJETOS	
04 126	0071 3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	27.300.000
04 126	0071 3930 0028	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	
		F	3
		90	100
		F	3
		90	220
TOTAL - FISCAL			30.000.000
TOTAL - GERAL			30.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO A LEI N°		
ORGÃO : 33000 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE		
UNIDADE : 33101 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.585.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		12.600
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.085.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		3.500.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		12.600
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS		12.600
0100 APOIO ADMINISTRATIVO		3.085.000
1500 FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA		3.500.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		6.597.600
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		97.600
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.500.000
TOTAL ...		6.597.600
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		97.600
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.500.000
ANEXO IV		R\$ 1,00

ANEXO IV

R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 33000 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

UNIDADE : 33101 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						12.600
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					12.600
28 846	0001 9050 0055	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE					
			S	1	90	100	12.600
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						3.085.000
		ATIVIDADES					
08 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					85.000
08 122	0100 8502 0009	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE					
			S	1	90	100	85.000
08 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					3.000.000
08 122	0100 8517 0097	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE					
			S	3	90	100	3.000.000
1500	FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA						3.500.000
		ATIVIDADES					
08 306	1500 2629	CESTAS BÁSICAS DA SOLIDARIEDADE (DOCC)					3.500.000
08 306	1500 2629 0023	CESTAS BÁSICAS DA SOLIDARIEDADE					
			S	3	90	100	3.500.000
TOTAL - SEGURIDADE							6.597.600
TOTAL - GERAL							6.597.600

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV		R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 36000 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO		
UNIDADE : 36101 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	59.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	18.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	18.000
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	59.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	13.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000
101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. DOS ESTADOS E DF	46.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000
106	CONTRIB. P/ O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVID	18.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.000
TOTAL ...		77.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.000

ANEXO IV		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO A LEI Nº			
ORGÃO : 36000 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO			
UNIDADE : 36101 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
		E S F	G N D
		M O D	F T E
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS		18.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL	18.000
09 272	0001 9004 0011	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	18.000
		S	1
		90	106
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA		59.000
		ATIVIDADES	
04 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)	59.000
04 122	0228 8504 0082	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	13.000
		F	3
		90	100
		F	3
		90	101
TOTAL - FISCAL			59.000
TOTAL - SEGURIDADE			18.000
TOTAL - GERAL			77.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio			

ANEXO IV		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO A LEI Nº			
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			
UNIDADE : 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
04	ADMINISTRAÇÃO	5.000.000	
13	URBANISMO	4.000.000	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	5.000.000	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.000.000	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE	5.000.000	
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL	4.000.000	
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	9.000.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.000.000	
TOTAL ...		9.000.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.000.000	

ANEXO IV		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO A LEI Nº			
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			
UNIDADE : 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE		5.000.000
		ATIVIDADES	
04 127	3000 2880	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REGIONALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	5.000.000
04 127	3000 2880 0043	(*) APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE E MELHORIA DO SISTEMA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	5.000.000
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL		4.000.000
		PROJETOS	
15 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.000.000
15 451	3100 1763 0023	(*) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	4.000.000
TOTAL - FISCAL			9.000.000
TOTAL - GERAL			9.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio			

ANEXO IV		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO A LEI Nº			
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			
UNIDADE : 38109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
04	ADMINISTRAÇÃO	16.740	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.740	

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	16.740
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	16.740
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.740
TOTAL ...		16.740
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.740

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÓIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F I E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						16.740
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					16.740
04 122	0100 8517 0007	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANÓIA					
			F	3	90	100	16.740
TOTAL - FISCAL							16.740
TOTAL - GERAL							16.740

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV		RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO À LEI Nº		
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		
UNIDADE : 38118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	18.000
15	URBANISMO	816.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	816.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0084	URBANIZAÇÃO	816.000
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	18.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	318.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	318.000
107	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (LEI Nº 81/89)	516.000
	INVESTIMENTOS	516.000
TOTAL ...		834.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	318.000
	INVESTIMENTOS	516.000

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESSF	GN	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO						816.000
		PROJETOS					
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					816.000
15 451	0084 1110 0024	(*) SUL EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO					
			F	3	90	100	300.000
			F	4	90	107	516.000
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA						18.000
		ATIVIDADES					
04 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					18.000
04 122	0228 8504 0059	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL					
			F	3	90	100	18.000
TOTAL - FISCAL							834.000
TOTAL - GERAL							834.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV		R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO :	38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
UNIDADE :	38124 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
15	URBANISMO	100.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0084	URBANIZAÇÃO	100.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	100.000
	INVESTIMENTOS	100.000
TOTAL		100.000
	INVESTIMENTOS	100.000

ANEXO IV										R\$ 1.00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES														
ANEXO A LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO				
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS														
UNIDADE : 38124 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO								ESSF	GN	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO													100.000
		PROJETOS												
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO												100.000

15 451	0084 1110 0089	(*)	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SUDOESTE/OCTOGONAL(EP)						
				F	4	90	100		100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

ANEXO V

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

UNIDADE : 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES								
12	EDUCAÇÃO							2.900.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							2.900.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS								
2100	MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO							2.900.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA								
232	CONVÊNIOS OUTROS ÓRGÃOS (NÃO-INTEGRANTES DO GDF)							2.900.000
	INVESTIMENTOS							2.900.000
TOTAL ...								
	INVESTIMENTOS							2.900.000

ANEXO V

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

UNIDADE : 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
2100	MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO									2.900.000
		PROJETOS								
12 122	2100 3897	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO DA FEPECS								2.900.000
12 122	2100 3897 0014	(*)	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO DA FEPECS							
						F	4	90	232	2.900.000
TOTAL - FISCAL										2.900.000
TOTAL - GERAL										2.900.000

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

DECRETO Nº 25.386, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004

Remaneja cargos em comissão que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para o Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Consultoria Jurídica da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 2º - Fica remanejado para Consultoria Jurídica da Governadoria do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor do Gabinete, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 309, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e as disposições do Decreto nº 24.151, de 17 de outubro de 2003, CONSIDERANDO ser competência da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, como órgão central do Sistema de Apoio Operacional do Distrito Federal – SIAO, assegurar procedimentos e rotinas uniformes das atividades de Apoio Operacional dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Distrito Federal, conforme Decreto nº 24.151, de 17 de outubro de 2003, CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa a que se referem os arts. 4º e 6º do Decreto nº 24.815, de 21 de julho de 2004 e art. 8º do Decreto nº 24.991, de 24 de agosto de 2004, Resolve:

Art. 1º. O recolhimento e a alienação dos veículos classificados nas categorias de veículos de representação e veículos de serviço, com idade superior a 10 (dez) anos de utilização, dos órgãos integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, na forma estabelecida pelo art. 1º do Decreto nº 24.815/2004, serão efetivados de forma contínua e gradativa.

§ 1º. Os veículos recolhidos para alienação serão excluídos do Sistema Integrado de Administração de Veículos - SIAVE.

§ 2º. O recolhimento será, sempre que possível, precedido de substituição por outro veículo compatível com as atividades do órgão, a fim de ser assegurada a continuidade da prestação de serviços.

Art. 2º. Os contratos de locação de veículos, firmados anteriormente à vigência do Decreto nº 24.815, de 21 de julho de 2004, pelos órgãos de que trata o art. 1º, poderão, a critério do titular, prosseguirem até o término de suas vigências, quando deverão encaminhar suas necessidades à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.

Parágrafo único. Os veículos de que trata o caput deste artigo subordinam-se ao que dispõe o Decreto nº 24.991, de 21 de agosto de 2004, à Portaria SGA/GAB Nº 247, de 24 de agosto de 2004 e ao disposto na presente Portaria.

Art 3º. O cadastramento, substituição e cancelamento de veículo locado no Sistema Integrado de Administração de Veículos – SIAVE, para efeito de abastecimento, ficam condicionados à solicitação formal do Executor do Contrato ou do dirigente de Apoio Operacional ou equivalente, devidamente acompanhado do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, da quilometragem inicial do veículo e da classificação do grupo.

§ 1º. Quando se tratar de veículos novos ou de veículos em situação de transferência, o protocolo do DETRAN, substitui, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

§ 2º. Fica proibido o cadastramento de que trata o caput deste artigo cuja propriedade seja de pessoa física.

Art. 4º. Os veículos da frota oficial, próprios e locados, enquadrados no Grupo II e Grupo III C, serão obrigatoriamente identificados na forma regulamentada pela Portaria SGA/GAB nº 247, de 24 de agosto de 2004.

§ 1º. Os veículos de que trata o caput deste artigo serão identificados pela Gerência de Administração da Frota, da Diretoria de Transportes, quando da manutenção periódica ou quando do agendamento específico para tal fim, sendo registrado na Ficha Cadastral do Veículo junto ao Sistema Integrado Administração de Veículos – SIAVE.

§ 2º. A não identificação do veículo integrante da frota, na data aprazada, implicará na imediata suspensão do cadastramento junto ao Sistema Integrado de Administração de Veículos – SIAVE, ficando impossibilitado de abastecimento.

§ 3º. O desbloqueio do veículo somente ocorrerá depois de concluída a identificação externa, após justificativa do Dirigente de Apoio Operacional ou equivalente à Subsecretaria de Gestão de Recursos Logísticos.

§ 4º. Caberá ao frentista da rede de Posto de Abastecimento do Distrito Federal, quando do abastecimento, verificar e registrar via sistema, a caracterização ou não do veículo.

§ 5º. Em caso de avaria na identificação, o Órgão Setorial de Apoio Operacional ou equivalente deverá comunicar a Gerência de Administração da Frota, da Diretoria de Transportes, para agendamento de novo procedimento de identificação.

§ 6º. A ausência de identificação nos veículos enquadrados no Grupo II e no III-C, quando do abastecimento, gerará relatório diário de crítica que permitirá o bloqueio do veículo no Sistema Integrado de Administração de Veículos – SIAVE.

Art. 5º. O abastecimento de veículo sem identificação é considerado falta funcional e sujeita a penalidades previstas na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e alterações posteriores.

Parágrafo único. No caso de a responsabilidade pela ausência de identificação ter sido cometida por condutor autorizado, o mesmo será suspenso do cadastro de condutores do Sistema Integrado de Administração de Veículos – SIAVE, mediante comunicação ao dirigente do Órgão de Apoio Operacional ou equivalente.

Art. 6º. Os veículos oficiais serão, preferencialmente, conduzidos por servidores integrantes do cargo de Técnico de Administração Pública - Motorista Oficial da Carreira de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os servidores do cargo de que trata o caput deste artigo deverão manter atualizados junto ao Sistema Integrado de Administração de Veículos – SIAVE seus dados funcionais, apresentando regularmente a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, devidamente atualizada.

Art. 7º. Havendo carência de ocupantes do cargo que trata o art. 8º, servidores de outras carreiras

e os ocupantes de outros cargos ou empregos poderão ser autorizados a conduzir veículos da frota, desde que portadores de habilitação compatível com o tipo de veículo.

§ 1º. A solicitação para condução de veículo da frota para os servidores de outras carreiras será feita mediante formulário próprio, com dados pessoais e informações sobre a sua vinculação com o Distrito Federal, devidamente acompanhado da Carteira Nacional de Habilitação, contemplando ainda, a justificativa da Chefia Imediata e a manifestação do Dirigente de Apoio Operacional ou equivalente do Órgão Setorial.

§ 2º. O pedido será analisado pela Gerência de Administração da Frota, da Diretoria de Transportes, considerando o número de veículos e condutores existentes nos órgãos de que trata o art. 1º., bem como a peculiaridade de suas atividades e submetido à Subsecretaria de Gestão de Recursos Logísticos para autorização.

§ 3º. Os condutores autorizados, após assinatura do Termo de Responsabilidade, receberão o cartão de autorização para condução de veículo oficial.

§ 4º. O cadastramento, transferência e cancelamento de condutor no Sistema Integrado de Administração de Veículos - SIAVE dependerão de solicitação formal do dirigente de Apoio Operacional ou equivalente à Subsecretaria de Gestão de Recursos Logísticos.

§ 5º A autorização de condução de veículo fica condicionada à data de vencimento da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e à renovação anual.

§ 6º Os servidores de outros cargos e empregos de que trata o caput deste artigo terão que apresentar, além daquele citados no § 1º, comprovante de residência, cópia da carteira de identidade e certidão comprovando a inexistência de antecedentes criminais.

Art. 8º. As unidades de transportes dos Órgãos de Apoio Operacional ou equivalente deverão preencher e manter, devidamente arquivadas, as requisições de veículos, contendo o serviço executado, o itinerário, a quilometragem e horário de saída e chegada, nome e matrícula do condutor.

Art. 9º Além dos elencados no Código Nacional de Trânsito e na Lei nº 8.112/90, são deveres do condutor de veículo oficial do Distrito Federal:

I - manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;

II - verificar, diariamente, o nível dos lubrificantes, a pressão dos pneus, a água da bateria e do radiador, condições dos equipamentos adicionais, ferramentas, documentação e acessórios, e o funcionamento dos sistemas elétricos e de freios;

III - detectado algum problema nos itens mencionados, comunicar imediatamente ao responsável pelo setor de transportes para providenciar a sua regularização;

IV - em caso de acidente com o veículo oficial, solicitar perícia policial e após a liberação, remover o veículo para a garagem;

V - usar obrigatoriamente o cinto de segurança, quando no exercício de suas funções, e exigir o mesmo dos demais passageiros;

VI - preencher a Guia de Autorização e Movimentação de Veículos;

VII - estar devidamente uniformizado, quando no desempenho de suas funções; e

VIII - caberá ao condutor do veículo, seja ele motorista oficial ou servidor devidamente autorizado, contratado ou não, a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados por ele na direção do veículo, nos termos do artigo 209 do Código Nacional de Trânsito, garantido o direito de ampla defesa.

Art. 10. Além das proibições previstas no Código Nacional de Trânsito e na Lei nº 8.112/90, aos condutores de veículos oficiais do Distrito Federal é proibido:

I - usar o veículo sem autorização do Chefe imediato, durante o horário de trabalho;

II - abandonar, em casos de acidentes de tráfego de qualquer natureza, com veículo sob sua responsabilidade, o local do evento;

III - comparecer ao serviço sem estar devidamente uniformizado, quando obrigado ao uso do mesmo;

IV - recolher o veículo oficial em garagem residencial, ressalvando os casos em que haja autorização do Diretor de Apoio Operacional, ou equivalente do Órgão;

V - conduzir veículo oficial nos seguintes trajes: camisa sem manga, bermuda, e chinelos;

VI - ceder a direção do veículo a terceiros, quer sejam servidores ou não, habilitados ou não; e

VII - deixar de apresentar documentos ou de prestar quaisquer informações solicitadas pelos agentes de fiscalização de veículos.

Art. 11. Ocorrendo acidente com veículo oficial, o condutor deverá solicitar, imediatamente, perícia no local, e após a realização da mesma, o condutor deverá dirigir-se à Delegacia de Polícia mais próxima para registrar ocorrência.

Art. 12. Após o registro da ocorrência, o condutor deverá comunicar o fato, imediatamente, ao responsável pela unidade de transportes do Órgão de Apoio Operacional ou equivalente, para que o mesmo possa preencher a Ficha de Acidente e o Termo de Responsabilidade.

Art. 13. De posse de Boletim de Ocorrência Policial, o responsável pela unidade de transporte do Órgão de Apoio Operacional ou equivalente, deverá providenciar o preenchimento da Comunicação de Acidente com Veículo e também a estimativa dos danos, juntando no mínimo 3 (três) orçamentos e, sempre que possível, croquis e fotografias.

Art. 14. O responsável pelos danos causados ao veículo oficial indenizará ao Distrito Federal o valor da recuperação do veículo, ou sendo esta inexequível ou inconveniente, o valor de sua avaliação.

Art. 15. Todo acidente com veículo oficial deve ser motivo de competente procedimento disciplinar, visando a apurar causas, efeitos e responsabilidades, mesmo que dele resultem unicamente danos materiais.

Art. 16. Toda ocorrência relacionada com acidente de veículos oficiais deverá ser devidamente registrada no Sistema Integrado de Administração de Veículos – SIAVE.

Art. 17. O responsável pela infração de trânsito deverá ser identificado pela unidade de transpor-

te do Órgão de Apoio Operacional ou equivalente, procedendo à imediata regularização das mesmas junto à Gerência de Administração da Frota, da Diretoria de Transportes ou à empresa locadora do veículo.

§ 1º Cópia da notificação de trânsito e os dados do responsável pela infração, mesmo quando na utilização de veículos locados, será encaminhada à Gerência de Administração da Frota, da Diretoria de Transportes, para registro no Módulo Condutor do Sistema Integrado de Administração de Veículos – SIAVE.

§ 2º. O condutor poderá optar pelo pagamento da multa mediante consignação em folha de pagamento com o preenchimento do “Formulário para Pagamento de Infração de Trânsito”.

Art. 18. Fica terminantemente proibida a condução de veículo da frota, seja próprio ou locado, por condutor não autorizado no Sistema Integrado de Administração de Veículos – SIAVE.

Art. 19. Altere-se o Módulo Administração de Transporte, do Manual de Normas e Procedimentos Administrativos, aprovado pela Portaria SGA/GAB nº 98, de 14 de maio de 2003.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs SGA/GAB 21 de 19 de junho de 1990, Portaria SGA/GAB 04, de 05 de fevereiro de 1992, Portaria SGA/GAB 19, de 12 de abril de 1999, e Portaria SGA/GAB 207 de 02 de setembro de 2003.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 80, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SGA nº 41, de 22 de março de 2004, Resolve:

I – O item 1 da Instrução Normativa no 1, de 6 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação: 1. A seleção de que trata esta Instrução Normativa destina-se à concessão de bolsas de estudo, equivalentes a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por curso e turno, semestralmente, pela AEUDF, para funcionários ocupantes de cargos efetivos ou empregos permanentes da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal. II – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 364, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

Divulga a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, Resolve:

Art. 1º O valor da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, de que trata o art. 2º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, relativo à atualização para o mês de referência de cálculo dezembro de 2004, é de 0,17% (dezessete centésimos por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 365, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar empréstimo com a empresa ATHALAIA GRÁFICA E EDITORA LTDA., na forma dos arts. 10 e 72 do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 72 do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, e considerando o que consta do Processo nº 160.000.354/2004 e ainda da Resolução nº 485/2004 – COPEP/DF, de 20 de outubro de 2004, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, publicada no DODF de 26 de outubro de 2004, Resolve:

Art. 1º Fica o Banco de Brasília S/A. – BRB autorizado a contratar financiamento na forma dos arts. 10 e 72 do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, com a empresa ATHALAIA GRÁFICA E EDITORA LTDA., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.307.722/001-96 e no CNPJ/MF sob o nº 02.717.866/0001-43, estabelecida no SIG Sul Quadra 08 Lote 2.336, Brasília - Distrito Federal, observadas as seguintes condições: I - prazo para fruição do benefício, considerando a data da ocorrência do fato gerador: a) termo inicial: novembro de 2004; b) termo final: 180 meses a contar do termo inicial, ou até a amortização total do valor do financiamento concedido, o que ocorrer primeiro. II - valor total do financiamento a ser concedido: R\$ 2.595.134,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e cento e trinta e quatro reais). III - empreendimento incentivado: Importação de bens do ativo fixo e mercadorias do exterior constantes da relação abaixo: Descrição Resumida das Mercadorias - CAPÍTULOS/NCM; Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes; tintas e vernizes; mástiques; tintas de escrever – 32; Papel e cartão; obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão – 48; Máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes – 84.IV - percentual de incentivo: 70% (setenta por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, devido pelo empreendimento incentivado.

Art. 2º A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se a apresentação à Subsecretaria da Receita, do seguinte:

a) comprovante de recolhimento mensal de: 1) 30% do ICMS devido pela importação do exterior de produtos constantes do empreendimento incentivado; 2) ICMS devido na importação do

exterior de produtos não-incentivados; 3) ICMS devido na comercialização de mercadorias; 4) ICMS devido pelo Diferencial de Alíquota relativamente a material de consumo e bem destinado ao ativo permanente; 5) ICMS devido por Substituição Tributária;

6) emolumento em favor do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - FUN-DEFE, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de cada parcela liberada, efetuado na Agência 100 do BRB, na conta corrente nº 100.800.086-5; a) apresentação mensal do livro Registro de Apuração do ICMS; b) apresentação mensal das Declarações de Importação; c) apresentação de comprovante, até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do pagamento dos juros de 0,2% (dois décimos por cento), efetuado no mês de janeiro de cada ano, incidente sobre o saldo devedor, de janeiro a dezembro do ano anterior, das parcelas liberadas do principal.

Art. 3º O percentual do incentivo creditício tributário e o valor total do financiamento serão revisados no mês de janeiro de cada ano, com base na análise de geração de emprego e recolhimen- to do ICMS do empreendimento incentivado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 366, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar empréstimo com a empresa MAXIMA EXPORTADORA E IMPORTADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., na forma dos arts. 10 e 72 do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 72 do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, e considerando o que consta do Processo nº 160.000.355/2004 e ainda da Resolução nº 477/2004 – COPEP/DF, de 20 de outubro de 2004, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, publicada no DODF de 26 de outubro de 2004, Resolve:

Art. 1º Fica o Banco de Brasília S/A. – BRB autorizado a contratar financiamento na forma dos arts. 10 e 72 do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, com a empresa MAXIMA EXPOR- TADORA E IMPORTADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.457.756/001-18 e no CNPJ/MF sob o nº 06.866.138/ 0001-54, estabelecida na Avenida Central Área Especial 19 Lotes J/K Parte do Primeiro Pavimen- to - Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, observadas as seguintes condições: I - prazo para fruição do benefício, considerando a data da ocorrência do fato gerador: termo inicial: novembro de 2004; termo final: 180 meses a contar do termo inicial, ou até a amortização total do valor do financiamento concedido, o que ocorrer primeiro; II - valor total do financiamento a ser concedi- do: R\$ 116.702.922,00 (cento e dezesseis milhões, setecentos e dois mil e novecentos e vinte e dois reais); III - empreendimento incentivado: Importação de máquinas e equipamentos e merca- dorias do exterior constantes da relação abaixo:

Descrição Resumida- Capítulos/NCM-Animais vivos e produtos do reino animal- 1 a 5; Produtos do reino vegetal-6, 7, 8, 12 e 14;Gorduras e óleos animais ou vegetais-15;Produtos das indústrias alimentares; fumo e seus sucedâneos manufaturados-16 a 24; Produtos minerais - 25 a 27; Produtos das indústrias químicas ou das indústrias conexas- 28 a 35; Plásticos e suas obras; borracha e suas obras-39 e 40;Peles, couros, peleteria e suas obras; artigos de viagem-41 a 43;Madeira, carvão vegetal e obras de madeira-44 a 46; Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas; papel ou cartão e suas obras-47 a 49;Matérias têxteis e suas obras -50 a 63; Calçados, chapéus e artefatos de uso semelhante -64 a 67;Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes; produtos cerâmicos; vidro e suas obras-68 a 70; Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas e semelhantes; bijuterias; moedas-71; Metais comuns e suas obras -72 a 83; Máquinas e aparelhos, material elétrico, e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som e imagens, e suas partes e acessórios-84 e 85; Material de transporte-86 a 89; Instrumentos e aparelhos de óptica, médico-cirúrgicos e de relojoaria; instrumentos musicais; suas partes e acessórios-90 a92;Mercadorias e produtos diversos-94 a 96;Objetos de arte, de coleção e antiguidades-97 a 99. IV - percentual de incentivo: 70% (setenta por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, devido pelo empreendimento incentivado.

Art. 2º A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se a apresentação à Subsecretaria da Receita, do seguinte: a) comprovante de recolhimento mensal de:

30% do ICMS devido pela importação do exterior de produtos constantes do empreendimento incentivado; ICMS devido na importação do exterior de produtos não-incentivados; ICMS devido na comercialização de mercadorias; 4) ICMS devido pelo Diferencial de Alíquota relativamente a material de consumo e bem destinado ao ativo permanente; 5) ICMS devido por Substituição Tributária; 6) emolumento em favor do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - FUNDEFE, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de cada parcela liberada, efetuado na Agência 100 do BRB, na conta corrente nº 100.800.086-5; b) apresentação mensal do Livro Registro de Apuração do ICMS; c) apresentação mensal das Declarações de Importação; d) apresentação de comprovante, até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do pagamento dos juros de 0,2% (dois décimos por cento), efetuado no mês de janeiro de cada ano, incidente sobre o saldo devedor, de janeiro a dezembro do ano anterior, das parcelas liberadas do principal.

Art. 3º O percentual do incentivo creditício tributário e o valor total do financiamento serão revisados no mês de janeiro de cada ano, com base na análise de geração de emprego e recolhimen- to do ICMS do empreendimento incentivado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PARECER Nº 294 – GAB/SEF; REFERÊNCIA: 040.00.278/2002; INTERESSADA: SM DISTRIBUIDORA LTDA; ASSUNTO: REGIME ESPECIAL – TERMO DE ACORDO; EMENTA: REGIME ESPECIAL. TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. PROCEDÊNCIA. Se à época das ilicitudes apontadas em notificação fiscal o infrator não mais integrava o quadro de sócios da empresa “tarista”, não pode ela responder ou ser prejudicada por ato de terceiros. Cabe a anulação do Termo de Cassação de Regime Especial quando surgirem fatos novos que justifiquem a inadequação da sanção aplicada. Pedido de Reconsideração procedente. Aprovo o Parecer GAB/SEF n.º 294/2004. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Chefia de Gabinete para vistas aos autos e realização das providências sugeridas.

PARECER Nº 295/04 – GAB/SEF; REFERÊNCIA: Processo nº 124.004.713/2002; RECORRENTE: Luiz Gustavo Valença de Lima.; RECORRIDO: Agência de Atendimento da Receita SIA. ASSUNTO: Restituição Tributo.; EMENTA: TRIBUTÁRIO. DECRETO N.º 16.106/1994. RESTITUIÇÃO. COMPENSAÇÃO COM DÉBITO FICAL. OBRIGATORIEDADE. RECURSO ADMINISTRATIVO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. O artigo 61 do Decreto n.º 16.106/1994 impõe, à Administração Tributária Distrital, a compensação de valores a serem restituídos ao contribuinte com seus débitos fiscais. Esse é o caso em questão. Assim, não há como deferir o recurso pleiteando o crédito em conta-corrente do tributo a ser restituído, pois a mencionada norma determina sua compensação. Recurso conhecido e improvido. Aprovo o Parecer GAB/SEF n.º 295/2004. Publique-se. Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para as providências sugeridas.

PARECER Nº 296 – GAB/SEF; REFERÊNCIA: 048.007.643/2003; INTERESSADO: COMERCIAL F N LTDA; ASSUNTO: REGIME ESPECIAL – TERMO DE CASSAÇÃO; EMENTA: REGIME ESPECIAL. TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL. EXCLUSÃO DA SISTEMÁTICA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Ocorrendo as hipóteses de exclusão da sistemática, previstas na legislação regente, há que se proceder à cassação do Termo de Acordo de Regime Especial. Recurso conhecido e improvido. Aprovo o Parecer GAB/SEF n.º 296/2004. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Chefia de Gabinete para vistas aos autos e realização das providências sugeridas.

PARECER Nº 298/2004 – GAB/SEF; PROCESSO: 048.000.039/2004 (048.005.727/2004); INTERESSADO: APARECIDA DIVINA DE REZENDE; ASSUNTO: Isenção IPVA/Deficiente físico; EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPVA. ISENÇÃO/VEÍCULOS COM ADAPTAÇÕES ESPECIAIS PARA USO EXCLUSIVO DE PARALÉGICOS OU DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. RECURSO ADMINISTRATIVO CONHECIDO E NÃO-PROVIDO. Conforme determina o §8º do art.6º do Decreto nº 24.342/2003,o laudo médico expedido pelo DETRAN-DF, deverá ser específico quanto ao tipo de deficiência física do requerente. Não é o caso. Recurso conhecido e não-provido. De acordo. Aprovo o Parecer nº 298/2004 – GAB/SEF. Publique-se e encaminhem-se os autos à Chefia de Gabinete para as providências sugeridas.

PARECER Nº 299/2004 - GAB/SEF; PROCESSO: 045.000.973/2004 (045.001.110/2004); INTERESSADO :SEBASTIÃO DA SILVA ALMEIDA; ASSUNTO: Isenção IPVA – Taxista; EMENTA: TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. IPVA. ISENÇÃO. TAXISTA. RECURSO ADMINISTRATIVO CONHECIDO E NÃO-PROVIDO. Conforme determina o art. 6º, § 9º do Decreto nº 24.342/2003, o veículo novo adquirido por pessoa já contemplada pelo benefício, somente fará jus à isenção no exercício seguinte ao da aquisição. Trata-se do caso em questão. Recurso conhecido e não-provido. Aprovo o Parecer nº 299/2004 - GAB/SEF. Publique-se. Encaminhem-se os autos à Chefia de Gabinete para as providencias complementares.

PARECER Nº: 300 /2004 - GAB/SEF; PROCESSO Nº: 046.003.057/2004 (046.004.822/2004); INTERESSADO: ALZIRA FERREIRA MENDES DA SILVA; ASSUNTO: Isenção IPTU/TLP; EMENTA: TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. ISENÇÃO. IPTU/TLP. RECURSO ADMINISTRATIVO CONHECIDO E NÃO-PROVIDO. Recurso contra decisão de Primeira Instância que indeferiu pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, incidentes sobre o imóvel localizado à QNN 10, Conjunto E, Casa 09, Guariroba - Ceilândia Sul - DF, para o exercício de 2004. Não preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 1.362, de 30 de novembro de 1996. Recurso conhecido e não-provido. De acordo. Aprovo o PARECER Nº 300 /2004 - GAB/SEF. Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Chefia de Gabinete para as providências complementares.

Em 26 de novembro de 2004
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 45/2004 – SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 125.002.979/2002)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e tendo em vista os incisos I e III do parágrafo único, da cláusula nona do Termo de Acordo de Regime Especial nº 142/2002; c/c inciso III, § 1º e § 4º do art. 5º do Decreto nº 24.371, de 20 de

janeiro de 2004; e o Parecer de fls. 126/127, do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, Resolve: 1 - cassar o TARE nº 142/2002, celebrado com a empresa HOSP-SERV PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CF/DF nº 07.437.781/002-25 e CNPJ nº 67.303.586/0003-04, a partir de outubro de 2003, sendo aplicado à empresa, a partir dessa data, o regime normal de apuração do ICMS; 2 - publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes e, após, à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos para ciência ao contribuinte e providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração. 3 - ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 5º do art. 5º do Decreto nº 24.371/04.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 46/2004 – SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 040.002.484/2002)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e tendo em vista os incisos I e III do parágrafo único, da cláusula oitava do Termo de Acordo de Regime Especial nº 097/2002; c/c inciso III, § 1º e § 4º do art. 5º do Decreto nº 24.371, de 20 de janeiro de 2004; e o Parecer de fls. 100/102, do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, Resolve: 1 - cassar o TARE nº 097/2002, celebrado com a empresa PIONEIRA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CF/DF nº 07.434.959/001-31 e CNPJ nº 05.107.621/0001-92, a partir de fevereiro de 2004, sendo aplicado à empresa, a partir dessa data, o regime normal de apuração do ICMS; 2 - publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes e, após, à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos para ciência ao contribuinte e providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração. 3 - ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 5º do art. 5º do Decreto nº 24.371/04.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
Em 24 de novembro de 2004

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XI do Art. 216 do Anexo Único à Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com a redação dada pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 8º da Portaria nº 807, de 14 de agosto de 1998, DECLARA DEPOSITÁRIO INFIEL os depositários abaixo relacionados na seguinte ordem: número do processo, nome do depositário, CPF, número do Auto de Infração: 123.000.437/2004, MARIA DO SOCORRO BATISTA RODRIGUES, 227.017.881-53, 1789-04 – DFMT. 123.000.445/2004, GERINÁRIO DA SILVA, 837.915.741-91, 1831/04-DFMT. Publique-se.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

No Termo de Cassação nº 27/2004 – SUREC/SEF, publicado no DODF nº 170, de 3/9/2004, pág. 9, no item 1, ONDE SE LÊ: “... a partir de janeiro de 2003...”; LEIA-SE: “... a partir de dezembro de 2003...”.

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHO DO GERENTE
Em 25 de novembro de 2004.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23/03/2004, publicada no DODF nº 57, de 24/03/2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 124.006.678/2004, Adélio Ruiz Díaz, 714.897.031-87, ICMS, R\$ 95,34; 2) 124.006.679/2004, Adélio Ruiz Díaz, 714.897.031-87, ICMS, R\$ 37,67; 3) 124.006.712/2004, Atsuro Omachi, 736.177.411-34, ICMS, R\$ 33,60; 4) 124.006.716/2004, Atsuro Omachi, 736.177.411-34, ICMS, R\$ 36,46; 5) 124.006.680/2004, Carmen Elianne Cibils W-S Arslanian, 730.924.101-06, ICMS, R\$ 50,40; 6) 124.006.711/2004, Daí Kojima, 733.533.531-00, ICMS, R\$ 22,26; 7) 124.006.703/2004, Dr. Achim Viereck, 737.203.641-00, ICMS, R\$ 574,60; 8) 124.006.725/2004, Edna Rossina Sagastume de Gonzaga, 700.509.451-49, ICMS, R\$ 255,88; 9) 124.006.730/2004, Embaixada da República Tcheca, 03.738.939/0001-46, ICMS, R\$ 444,44; 10) 124.006.690/2004, Embaixada da Tunísia, 04.449.921/0001-97, ICMS, R\$ 619,68; 11) 124.006.687/2004, Embaixada de Israel, 03.758.956/0001-45, ICMS, R\$ 531,66; 12) 124.006.737/2004, Embaixada de Portugal, 03.729.882/0001-19, ICMS, R\$ 992,08; 13) 124.006.681/2004, Igor Pangrazio Vera, 738.448.021-34, ICMS, R\$ 66,22; 14) 124.006.713/2004, Miwa Maruyama, 009.245.919-60, ICMS, R\$ 33,81; 15) 124.006.709/2004, Miwa Maruyama, 009.245.919-60, ICMS, R\$ 44,18; 16) 124.006.682/2004, Ramon Centurion

Guerrero, 738.294.471-91, ICMS, R\$ 45,79; 17) 124.006.683/2004, Roberto Marecos Charruff, 738.294.391-72, ICMS, R\$ 24,59; 18) 124.006.684/2004, Roberto Marecos Charruff, 738.294.391-72, ICMS, R\$ 70,79; 19) 124.006.714/2004, Ryo Inada, 738.426.721-87, ICMS, R\$ 26,46; 20) 124.006.707/2004, Sadao Shinoda, 733.369.201-91, ICMS, R\$ 48,83; 21) 124.006.717/2004, Sadao Shinoda, 733.369.201-91, ICMS, R\$ 62,73; 22) 124.006.718/2004, Seinosuke Omae, 334.400.182-53, ICMS, R\$ 54,46; 23) 124.006.675/2004, Sergio Cabrera Patiño, 738.294.631-20, ICMS, R\$ 49,62; 24) 124.006.708/2004, Sumio Sasamoto, 732.066.441-00, ICMS, R\$ 64,32; 25) 124.006.715/2004, Sumio Sasamoto, 732.066.441-00, ICMS, R\$ 69,02; 26) 124.006.710/2004, Takeshi Yamamoto, 055.467.007-00, ICMS, R\$ 22,26; 27) 040.004.940/2004, Universidade de Brasília – FUB, 00.038.174/0001-43, ICMS, R\$ 376.366,94.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 238, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, Declara: ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2004, no percentual de 100%, para os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas relacionados na seguinte ordem para os processos abaixo: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL. 042.001.682/2004, GONÇALO RODRIGUES VERAS, QR 506 CJ 06 LT 09, 4567132X; 042.001.832/2004, TEREZINHA VITA DA SILVA, QR 433 CJ 04 LT 22, 47148055; 042.001.780/2004, ANTONIO GONÇALVES DE JESUS, QS 6 CJ 310 BL B LT 2, 47129123; 042.001.644/2004, MARIA SENHORINHA DE JESUS, QR 431 CJ 17 LT 27, 46830251; 042.001.690/2004, MARIA DE LOURDES ARAIS, QR 511 CJ 15 LT 8, 46840184; 042.001.674/2004, MARIA JOSE LOPES, QR 405 CJ 21 LT 28, 46776060; 042.001.603/2004, LUZIA DA SILVA MELO, QNL 11 CJ J LT 11, 20487738; 042.001.715/2004, JOSEFA MARIA DE SOUZA, QR 107 CJ 02 LT 20, 45638950; 042.001.582/2004, JOÃO LEOCADIO DA SILVA, QNL 24 VIA 04 LT 12, 45234132; 042.001.577/2004, EUCLIDES VILAR DE SANTANA, QSF 09 LT 310, 21165238; 042.001.693/2004, ANTONIO JOSE DA SILVA, QR 123 CJ 4 LT 25, 46722793; 042.001.549/2004, AMAZILIA CARVALHO DE ALMEIDA, QR 123 CJ 8 LT 38, 46723838; 042.001.032/2004, FRANCISCA PEREIRA DE ASSIS, QSF 10 LT 207, 21165610; 042.001.379/2004, ANTONIO GERALDO MARTINS, QNE 10 LT 28, 20143079; 042.002.603/2004, MARIA DA BADIA FERREIRA, QR 304 CJ 9 LT 5, 45707677; 042.000.504/2004, NATALINA MARIA DOS REIS, QNL 22 CJ B LT 2, 45226253; 042.001.636/2004, JOSE DE JESUS, QR 121 CJ 3 LT 1, 46719679; 042.001.588/2004, JOÃO GONÇALVES, QSD 16 LT 5, 29105057; 042.001.829/2004, MARIA FERREIRA DA COSTA, QR 501 CJ 18 LT 19, 45658579; 042.001.675/2004, EMILIANA ALVES DE SOUZA, QR 417 CJ 10 LT 8, 46798323; 042.001.662/2004, JUSTINA PEREIRA GOMES, QNM 38 CJ G2 LT 50, 47108819; 042.001.560/2004, ANALIA ALVELINO DE ARAUJO, QR 614 CJ 7 LT 16, 45330077; 042.001.561/2004, ANITA BAPTISTA DE BARROS, QR 411 CJ 2 LT 12, 46784276; 042.001.522/2004, ANDRELINA PRUDENCIA DE SOUZA, QR 122 CJ 10 LT 14, 45500258; 042.001.637/2004, IZAURINA NEVES RODRIGUES, QR 310 CJ 01 LT 17, 4572556X; 042.001.686/2004, URSULINA GONÇALVES DOS SANTOS, QNL 07 BL H LT 16, 20456441; 042.001.606/2004, SEBASTIANA DANTAS SOARES, QNH 9 LT 30, 20244614; 042.000.946/2004, NILO SIPAUBA, QNL 20 VIA LN 29 LT 01, 45224463; 042.001.605/2004, RUFINA JOSE DE BRITO, QR 306 CJ 8 LT 19, 45714142; 042.001.272/2004, MANOEL DA ROCHA ALENCAR, QR 310 CJ 6 LT 18, 45726515; 042.001.447/2004, ALMIRA ANALIA BARROS, QND 46 LT 5, 2011995X; 042.000.446/2004, ALBA SOSSAY BERGAMASCHI, QSD 23 LT 03, 21107432; 042.001.745/2004, CATARINO FERREIRA DA CRUZ, QR 625 CJ 3 LT 17, 46870644; 042.001.817/2004, OTILIA LAURINDA MAGALHÃES, C 07 LT 11 AP 403, 45088314; 042.001.581/2004, VITORINO BELO DE SANTANA, QR 104 CJ 11 LT 5, 45473072; 042.001.398/2004, IRACEMA SOUZA BORGES, QSF 16 LT 107, 30422965; 042.001.550/2004, JACI DE AGUIAR MELO, QNM 36 CJI LT 8, 30208165; 042.001.552/2004, CAROLINA JOSE ALVES, QR 512 CJ 02 LT 25, 45687846; 042.001.554/2004, MARGARIDA VAZ DA COSTA, QR 108 CJ 9 LT 10, 45478325; 042.001.119/2004, LOURENÇO TOLENTINO SILVA, QSD 15 LT 35, 21104956; 042.001.786/2004, JOÃO CANDIDO ALVES, QNG 33 LT 40, 20212569. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 239, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de

suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, Declara: ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2004, no percentual de 100%, para os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas relacionados na seguinte ordem para os processos abaixo: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL. 042.001.747/2004, PEDRO FIRMINO, QR 316 CJ 2 LT 18, 45737827; 042.001.706/2004, VALDIVINO SOUZA DE OLIVEIRA, QNL 22 CJ D LT 15, 45227136; 042.001.728/2004, GEORGINA CORDEIRO DE LIMA, QSD 22 LT 34, 21107343; 042.001.730/2004, TEREZA ANTONIA DE JESUS DE ARAUJO, QR 123 CJ 02 LT 6, 46722181; 042.001.783/2004, DEVALDINO RODRIGUES PITOMBEIRA, QR 123 CJ 01 LT 8, 46722041; 042.001.596/2004, JOÃO EUZEBIO DE CARVALHO, QR 602 CJ 17 LT 3, 4531795X; 042.001.583/2004, FELISBERTO VALENTIM DE SOUZA, QND 42 LT 12, 20118228; 042.001.526/2004, AFONSO FERREIRA DA SILVA, QNM 38 CJ M LT 48, 30220564; 042.001.587/2004, MARIA VIANA GOMES, QR 407 CJ 9 LT 7, 4678005X; 042.001.373/2004, MODESTA FERNANDES CERQUEIRA, QS 8 CJ 220 BL E LT 13, 47130717; 042.001.140/2004, FRANCISCA OZENITA LOPES BORGES, QSD 25 LT 5, 21108056; 042.000.929/2004, IOLANDA DELMINDA DOS SANTOS, QNC 2 LT 17, 20060319; 042.001.488/2004, REGINA IRIS GOMES, QNL 12 CJ I LT 7, 20494513; 042.001.548/2004, PAULO FERREIRA DA SILVA, QR 111 CJ 3 LT 17, 46712321; 042.001.585/2004, LUIZA HOLANDA LEITE, QR 516 CJ 18 LT 14, 45701245; 042.003.050/2004, ERIVAN LUZIA DA CONCEIÇÃO, QR 305 CJ 5 LT 17, 45710198; 042.001.520/2004, JOSE DOMINGOS DOS SANTOS, QNJ 47 LT 13, 20313438; 042.001.493/2004, HELENA ANTONIA MONTEIRO, QNJ 26 LT 6, 20307969; 042.001.525/2004, JOANA PEREIRA DA FRANÇA, QR 318 CJ 7 LT 9, 4574307X; 042.001.590/2004, HAMILTON COSTA BESSA, QR 403 CJ 10 LT 27, 46766987; 042.001.521/2004, JOSE DE FARIAS, QSE 20 LT 17, 21138087; 042.001.514/2004, CLAUDINA FRANCISCA NETA, QNL 12 CJ A LT 10, 2049310X; 042.001.511/2004, HELENA SARDINHA DE JESUS, QR 514 CJ 10 LT 17, 45694079; 042.001.507/2004, JOANA CUTRIM DOS SANTOS, QR 502 CJ 10 LT 31, 45652112; 042.001.547/2004, FRANCISCO DE CALDAS, QR 505 CJ 2 LT 7, 45668116; 042.001.565/2004, BENTO MOREIRA DO NASCIMENTO, QNL 24 CJ D LT 21, 45230781; 042.001.501/2004, JOSE AUGUSTO GUEDES, QNF 14 LT 17, 20173768; 042.001.784/2004, FILOMENA ALVES DE SOUZA, QS 05 RUA 450 LT 19, 45525838; 042.001.570/2004, EDGAR ALVES DOS SANTOS, QR 411 CJ 10 LT 28, 46786759; 042.001.562/2004, CELINA TOMAZ FAGUNDES, QSE 06 LT 19, 21132410; 042.001.574/2004, ALIETE FARIAS DO NASCIMENTO, QR 118 CJ 4 LT 14, 45489084; 042.001.687/2004, ANA RODRIGUES DO NASCIMENTO, QR 417 CJ 14 LT 5, 46799222. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 240, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Isenção do IPVA - Táxi

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/04, em seu art. 1º, inciso VI, alínea ‘a’, item 2, e com fundamento no artigo 4º, inciso VI, da Lei 7.431, de 17/12/85, com a redação dada pela Lei 2.829, de 26/11/01, Declara: ISENTOS, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, os veículos destinados ao transporte público, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxi), pertencentes aos profissionais autônomos, a seguir identificados, na seguinte ordem: processo, BENEFICIÁRIO, veículo, placa E EXERCÍCIO. 124.005.350/04, JOSELITO ARAUJO DO NASCIMENTO, IMP/VOYAGE GL, JXX2731, 2002; 042.007.156/04, AILTON COELHO ALVES, GM/BLAZER, JGL1900, 2002. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHOS DA GERENTE

Em 22 de novembro de 2004

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, Resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2004 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2004) o requerente possuía renda mensal superior a 02 (dois) salários mínimos, contrariando, assim, o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362 de 30.12.96. 042.000.904/2004, ZOZIMA DOS SANTOS CORREIA, QNJ 44 LT 32, 30033519; 042.001.843/2004, SALO-

MÃO RODRIGUES BANDEIRA, QNG 18 LT 11, 20206488. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, Resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2004 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que o requerente possuía, à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2004), idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, contrariando, assim, o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362 de 30.12.96. 042.001.571/2004, JOAQUIM NONATO DE SOUSA, QR 306 CJ 09 LT 02, 45714231; 042.001.734/2004, HELENA FERREIRA DA SILVA, QNL 05 CJ E LT 18, 20436904. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, Resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2004, para os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que os requerentes possuíam à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2004), mais de um imóvel, contrariando, assim, o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362 de 30.12.96. 042.000.950/2004, OLIVIA LIMA DO NASCIMENTO, QR 508 CJ 02 LT 24, 45676852; 042.003.516/2004, ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO, QSB 7 LT 16, 21031509; 042.002.950/2004, ROMUALDO BARBOSA DAVID, QSE 19 LT 31, 21137692; 042.000.800/2004, EMIDIA RODRIGUES DE SOUZA, QR 512 CJ 08 LT 24, 45689636. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, Resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2004 para os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que os requerentes, à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2004), não eram titulares dos imóveis, contrariando, assim, o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362 de 30.12.96. 047.000.595/2004, CICERO LOPES FEITOSA, QR 408 CJ 20 LT 16, 45291438; 042.003.200/2004, MANOEL BERNARDINO GINO, QNL 18 CJ B LT 37, 45219664; 042.003.199/2004, ESTEVÃO NASCIMENTO DE MEDEIROS, QR 515 CJ 18 LT 16, 46411461; 042.003.625/2004, RUTH DOS PASSOS MARTINS, QR 113 CJ 11 LT 6, 46715703; 046.002.008/2004, RITA CALDEIRA DA SILVA, QR 417 CJ 3 LT 9, 46796657; 042.003.508/2004, ARLINDA ISOLINA DE CARVALHO, QNL 26 VIA 2 LT 5, 45236356; 042.001.273/2004, JOSE AGOSTINHO DE ARAUJO FILHO, QNM 34 CJ D LT 44, 30201225. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, Resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2004 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que o imóvel objeto do processo possui área construída superior a 120m², contrariando, assim, o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362 de 30.12.96. 042.001.594/2004, MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, QR 315 CJ 09 LT 19, 46741879; 042.001.404/2004, IZAIAS FERNANDES DE ALBUQUERQUE, QR 512 CJ 08 LT 26, 45689652; 042.001.491/2004, FRANCISCO GILDO DE OLIVEIRA, QR 502 CJ 05 LT 03, 45650241; 042.001.839/2004, OTILIA MARIA DA CONCEIÇÃO, QNF 14 LT 40, 20173997. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, Resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2004 para os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que os Imóveis, à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2004), pertenciam à acervo hereditário, contrariando, assim, o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362 de 30.12.96. 042.001.295/2004, JOSE MARTINS DOS SANTOS, QNA 11 LT 03, 20002890; 042.000.834/2004, BRASILINA MARIA DA CRUZ, QR 409 CJ 6 LT 33, 46783431; 042.002.514/2004, JULIA DE ARAUJO LIMA, QNG 18 LT 31, 20206682; 042.002.164/2004, DOMINGAS CHAVES DE OLIVEIRA, QR 403 CJ 15 LT 14, 46768084; 042.003.726/2004, MARIA JOSE DE MEDEIROS, QR 506 CJ 12 LT 10, 45673403; 042.001.174/2004, DJANIRA VITOR, QNA 36 LT 31, 20011016; 042.001.902/2004, RAIMUNDA NONATA MACHADO, QR 513 CJ 22 LT 08, 46407936; 042.000.980/2004, MARIA PINTO DE CARVALHO, QR 431 CJ 09 LT 04, 46828311; 042.001.823/2004, LINA ERUNDINA DE OLIVEIRA SILVA, QR 421 CJ 12 LT 11, 46804315; 042.001.700/2004, UMBELINA BAZILIO DOS SANTOS FERNANDES, CENTRAL 1 LT 8 AP 304, 30935016; 042.001.243/2004, JERONIMO ALVES GORGOSINHO FILHO, QNG 05 LT 41, 20202091; 042.001.458/2004, ANA MARIA DE LIMA, QR 323 CJ 04 LT 22, 46751513; 042.002.356/2004, OLAVO RODRIGUES GALVÃO, QNL 18 VIA 03 LT 18, 45222363; 042.002.658/2004, MARIA DA PIEDADE BITENCOURT, QSD 17 LT 22, 21105421; 042.001.602/2004, MARIA NUNES DA SILVA, QND 55 LT 35, 20124554; 042.001.192/2004, JOÃO DIAS DOS SANTOS, QSF 03 LT 116, 2116164X. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHOS DA GERENTE

Em 23 de novembro de 2004

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, Resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2004 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2004), o requerente não residia no imóvel objeto do pedido, contrariando, assim, o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362 de 30.12.96. 042.001.308/2004, ORCALINDA DE SOUSA CELESTINO, QR 511 CJ 14 LT 11, 47149949; 042.001.248/2004, ZIRZA BORGES, QR 411 CJ 4 LT 20, 46784977; 042.001.179/2004, OLINDA OTONI TEIXEIRA, QN 208 CJ E LT 02 AP 06, 47602074; 042.001.234/2004, ANA DOURADO BISPO, QSD 35 LT 35, 21111391; 048.001.068/2004, MARIA DE JESUS CAMARA, CSA 02 LT 10 AP 84, 45554382; 043.000.441/2004, ENEDITH BARBOSA SOUZA, CND 06 LT 09 AP 102, 30682886; 042.001.326/2004, FRANCOLINO BARBOSA DE ARAUJO, QND 19 LT 34, 20107145; 042.001.536/2004, LINDAURA GONÇALVES MONTEIRO, QSD 47 LT 30, 21113580; 042.001.753/2004, ROSALVO VIEIRA LIMA, QR 315 CJ 09 LT 09, 46741771; 042.000.921/2004, ANTONIO VIEIRA DA CRUZ, QNM 36 CJ H LT 41, 30208017; 042.004.383/2004, CECILIA VANCONCELOS LUZ, QR 407 CJ 8 LT 19, 46779957. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, Resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2004 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que o requerente possuía, à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2004), idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos e o imóvel objeto do requerimento pertencia a acervo hereditário, contrariando, assim, o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362 de 30.12.96. 042.001.489/2004, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CARVALHO, QNG 30 LT 33, 20210760. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso

de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, Resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2004 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que o interessado requereu o benefício fora do prazo regulamentar, contrariando, assim, o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362 de 30.12.96. 042.005.360/2004, JOÃO MORAIS FONSECA, QNM 38 CJ L LT 7, 30219671. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DA GERENTE
Em 24 de novembro de 2004

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 7.431, de 17/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 16.099/94 e suas alterações posteriores, Decide: INDEFERIR, por falta de amparo legal, os pedidos de isenção do IPVA/2004 para os veículos destinados ao transporte público de pessoas, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxis), pertencentes aos profissionais autônomos a seguir identificados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO, PLACA e MOTIVO. 042.007.277/04, ARMANDO PEDRO DE ALBUQUERQUE MOREIRA, GM/ASTRA HB 4P COMFORT, JJB-8098, Contemplado com o benefício para outro veículo; 042.007.396/04, EURIVALDO CAMPOS TEIXEIRA, FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, JJB-9598, Contemplado com o benefício para outro veículo; 042.006.347/04, JOAO MARINHO DA COSTA, FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX, JJB-5498, Contemplado com o benefício para outro veículo; 048.004.553/04, VALDIVINO JOSE DE FREITAS, FIAT/SIENA FIRE, JJB-2928, Contemplado com o benefício para outro veículo; 042.006.882/04, SONIA VITORIA RAMALHO, FORD/VERSAILLES 1.8 GL, JJX-5496, Pedido intempestivo; 042.007.804/04, ANTONIO PAULO DE CARVALHO, VW/GOL 16V PLUS, JFT-8193, Pedido intempestivo; 042.007.806/04, FERNANDO FERNANDES LIMA, FIAT/TEMPRA SX, JEJ-6341, Pedido intempestivo; 124.005.014/04, CRISTOVÃO COSME DA SILVA, FIAT/UNO ELETRONIC, GTH-1415, Pedido intempestivo; 042.006.828/04, ROGERIO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, VW/QUANTUM 2000 MI, CMR-1166, Pedido intempestivo; 042.006.415/04, VALTER SILVA DE SOUSA, GM/MERIVA, JGB-3472, Pedido intempestivo; 042.006.247/04, MARCIO CARLOS DE FARIA, VW/PARATI 16V, JFD-3973, Pedido intempestivo; 042.006.255/04, DIEGO MADUREIRA RODRIGUES, GM/VECTRA GLS, JFF-2505, Pedido intempestivo; 042.006.661/04, DIVINA LEIDE DE QUEIROZ PEDRO, VW/SANTANA 2000 MI, HOX-3907, Pedido intempestivo. Os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação deste Despacho no DODF.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 102, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, DEFERE o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão causa mortis dos bens e direitos deixados por ROGER CARVALHO FEITOSA, CPF 509455561-87, falecido em 29/02/2004, identificados no processo 048006394/2004, que tem por interessados FRANCISCO FEITOSA DIAS e NORMA LÚCIA CARVALHO FEITOSA. O benefício fica limitado aos bens e direitos relacionados na petição inicial da ação de inventário nº 2004.01.1.027211-4 e está condicionado ao atendimento das exigências legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116 de 02/12/94. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 103, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 7.431 de 17/12/85, acrescentada pela Lei nº 2.829, de 26/11/01, DECLARA: Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2002, o veículo com adaptação especial para uso exclusivo de paraplégico ou de pessoa portadora de deficiência física, a seguir identificado, pela ordem de placa do veículo, interessado, CPF e processo: JFE0571, MARIA ELIZABETH MORI, 10537020106, 048008809/2002. Obs: O reconhecimento do benefício em tela não gera direi-

to adquirido e será revogado de ofício, sempre que se apure que o(a) beneficiado(a) não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão da isenção, cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora. Isso, nos termos § 2º do art. 179 do Código Tributário Nacional. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DO GERENTE
Em 29 de novembro de 2004.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do IPVA, exercício 2004, em face da intempestividade do(s) requerimento(s), isso com fundamento no art. 6º do Decreto nº 16099 de 29/11/1994, para o(s) veículo(s) a seguir identificado(s) na ordem de placa, interessado e processo: JDP7638, MILENA OLIVEIRA BITTENCOURT, 048006141/2004; JFX5529, LEONARDO VICENTE BRANDÃO ARAÚJO, 048005512/2004.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – BRAZLÂNDIA

ATO DECLATÓRIO Nº 32, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – BRAZLÂNDIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto n.º 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV da Portaria 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria nº 563 de 05/09/2002, tendo em vista a competência delegada pela alínea “a” do inciso VII, do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 32 de 23/03/2004, e fundamentado nos parágrafos 10 a 14 da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11/1/2001, declara: REMITIDAS as parcelas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA do exercício de 2004 e a NÃO INCIDÊNCIA para os exercícios seguintes, para o veículo infra elencado, objeto de furto, pertencente ao interessado abaixo relacionado: PROCESSO – INTERESSADO – PLACA – VALOR. 048.006.268/2004 – JOSÉ LÚCIO SALES COELHO – R\$ 53,76. Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a reparação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria da Receita, no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência. A não comunicação da reparação do veículo implicará presunção relativa de que a reparação ocorreu no mesmo dia do sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200% (duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JADSON VIEIRA CAMPOS

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 07 – AGBRA/DIATE/SUREC/SEF, de 11 de maio de 2004, publicado no DODF nº 99, de 26 de maio de 2004, página 9 e 10, que reconheceu a isenção do IPTU/TLP – 2004 para os interessados que ali especifica, onde se lê: 049.000.230/2004 – GUSTAVO FRANCISCO SOUTO – SVJ QD. 36 CONJ. H LT. 13 – 30744288 Leia-se: 049.000.230/2004 – GUSTAVO FRANCISCO SOUTO – SVJ QD. 36 CONJ. H LT. 13 – 45152055.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 75, de 21/06/2004, Resolve: 1-PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria de 20/09/2004, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 060.000.682/2003.2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ANTÔNIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Em 26 de novembro de 2004

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL autorizou, em caráter emergencial, a realização de despesa abaixo, mediante Dispensa de Licitação: Processo: Nº 060.015.171/04. Objeto: Prestação de serviço, referente à contratação do exame de colangiografia transparieto hepática destinado a paciente Lina Rosa Pinto dos Santos. Favorecido: Hospital Santa Lúzia, CNPJ – 00106435 - 0001/15. Valor da despesa autorizada: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamento legal: Art 24, inciso IV (emergência); Art 38, inciso VI, da lei nº 8.666 de 21 jun 93 (parecer jurídico); e Art 24 da lei 8080 de 19 set 90 (participação complementar). Ordenador de despesa: Subsecretário de Apoio Operacional – Dr. Horácio da Silva Botelho; Ratificação: ratifiquei o Ato em 26/10/2004, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/83 DE 21 junho 1993 e determinei sua publicação no DO/DF para que adquirisse a necessária eficácia.

MÁRIO ANTONIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 25 de novembro de 2004

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida – PROCESSO Nº 060.008.580/2004: RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 21.009,00 (vinte e um mil e nove reais), em favor da empresa Instrumental Científico Equipamentos para Laboratórios Ltda., referente ao fornecimento de peças para manutenção corretiva de equipamento de gasometria instalado na Unidade de Neonatologia do Hospital Regional de Sobradinho, no mês de julho de 2003, bem como AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores – 33.90.92 - Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0004, Fonte 138; Processo nº 060.001.487/2004: RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 2.146,16 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), em favor da empresa White Martins Gases Industriais Ltda., referente ao fornecimento de oxigênio medicinal para o Hospital Regional do Guará, em setembro de 2003, bem como AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores – 33.90.92 - Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0004, Fonte 138.

HORÁCIO DA SILVA BOTELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 334, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no MEMO Nº 098 e 099/04 - CS, Resolve: 1-PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 26.11.04 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 292 de 25.10.04, publicada no DODF nº 206 de 27.10.04, pág. 37, para sanar fatos apontados nos Processos nºs 030.001.024/2002 e 100.000.682/2004. 2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 33, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a alteração na inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDÊNCIA.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve: Alterar na inscrição nº 359/99, da entidade ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDÊNCIA, exarada no processo nº 030.007.185/99, a finalidade/ modalidade de entidade de assistência social para entidade de assistência social de educação, bem como prorrogar o prazo de validade para 22 de novembro de 2009.

FABIO TEIXEIRA ALVES

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de novembro de 2004

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 16/22 do processo 030.005.463/2004, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de plantio de grama em áreas das QRSW’s 06, 07 e 08 – CCLN 01 e SQSW 104 e 300 - Sudoeste, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 526.781,95 (quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

RÔNEY TÂNIO NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de novembro de 2004

Processo nº: 300.030/81; Interessado: VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA; Assunto: Solicita autorização p/ ocupação de guichê no Terminal Rodoferroviário. Ratifico, nos termos do artigo 26

da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação em favor da Empresa VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA, objetivando a utilização de área pública situada no Terminal Rodoferroviário de Brasília, para comercialização de bilhetes de passagens de ônibus interestaduais. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da citada Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração de Terminais/ST, para as demais providências.

MAURO COSTA MENDES CATEB

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de novembro de 2004

Processo nº: 141.001.876/97; Interessado: VIAÇÃO SERTANEJA LTDA; Assunto: Ocupação área/Guichê Rodoferroviária. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação em favor da Empresa VIAÇÃO SERTANEJA LTDA, objetivando a utilização de área pública situada no Terminal Rodoferroviário de Brasília, para comercialização de bilhetes de passagens de ônibus interestaduais. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da citada Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração de Terminais/ST, para as demais providências.

MAURO COSTA MENDES CATEB

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de novembro de 2004

PROCESSO nº: 030.002.123/2002; INTERESSADO: REAL TRANSPORTE E TURISMO S.A. ASSUNTO: Utilização Área. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação em favor da Empresa REAL TRANSPORTE E TURISMO S.A., objetivando a utilização de área pública situada no Terminal Rodoferroviário de Brasília, para comercialização de bilhetes de passagens de ônibus interestaduais. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da citada Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração de Terminais/ST, para as demais providências.

MAURO COSTA MENDES CATEB

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 199, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 129, itens II e V, do Decreto nº 23.557, de 23 de janeiro de 2003, Resolve:

I-HOMOLOGAR as alterações abaixo, efetuadas pelos Presidentes dos Conselhos Comunitários de Segurança na composição dos cargos de suas respectivas Diretorias Administrativas, em conformidade com o Art. 13, do Decreto nº 24.101, de 25 de setembro de 2003:

1-CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA–XXI/RIACHO FUNDO II: O senhor CARLOS LOPES DA SILVA, Vice – Presidente, assumiu a Presidência do Conselho, em decorrência da renúncia do atual Presidente senhor JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA.

2.CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII/RIACHO FUNDO I: O senhor MÁRCIO MACRINI, Vice – Presidente, assumiu a Presidência do Conselho, em decorrência da renúncia do atual Presidente senhor ANTÔNIO CARLOS CASSIANO SILVA.

3.O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA-I/BRASÍLIA:A senhora MARIA ALICE CAETANO DA SILVA SANTOS foi indicada para Diretoria Administrativa do conselho em substituição a senhora MARIA DAS GRAÇAS GODOI DE BITTENCOURT.

4.CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII/VARJÃO:A senhora MARINEUSA QUEIROZ DA SILVA, Vice–Presidente, assumiu a Presidência do Conselho, em decorrência da renúncia da atual Presidente senhora MÁRCIA GREGÓRIO DA SILVA, o senhor JOÃO BATISTA MARIANO BRAZ foi indicado para a 1ª Secretária do Conselho, em substituição a senhora ELICE APARECIDA DOS ANJOS, o senhor JOÃO FOLHA SOARES foi indicado para a 2ª Secretária do Conselho, em substituição a senhora SABRINA BATISTA DA SILVA, o senhor CLÁUDIO BANDEIRA AZAMBUJA foi indicado para a Diretoria Comunitária do Conselho, em substituição a senhora TEREZINHA APARECIDA DOS ANJOS.

II – Publique-se o presente ato no Boletim de Serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e no Diário Oficial do Distrito Federal.

SÉRGIO DE OLIVEIRA COELHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 381, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, incisos II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003, RESOLVE: CASSAR as Carteiras Nacionais de Habilitação dos condutores abaixo especificados, com base no

artigo 256 inciso V, e artigo 263 inciso I do CTB. Interessado: MARCO ANTONIO MACEDO DE OLIVEIRA, Processo nº: 055-002202-2003, Prontuário nº: 00724384268/DF, Categoria: “B”, CPF 602.504.531-14. Interessado: JOSEMAR MENDES DE AMORIM, Processo nº: 055-011116-2003, Prontuário nº: 00341179388/DF, Categoria: “B”, CPF 561.528.841-87.
OSNI BUENO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 26 de novembro de 2004

PROCESSO: 150.001.583/2004; INTERESSADO: WAGNER LUIZ DOS SANTOS; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de WAGNER LUIZ DOS SANTOS, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00320/2004-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “INDIANA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001.471/2004; INTERESSADO: RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00321/2004-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “FESTIVAL ROLLA PEDRA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001.490/2004; INTERESSADO: MARCELO RAMOS DA SILVA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARCELO RAMOS DA SILVA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00322/2004-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “DE ASAS ABERTAS”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001.645/2004; INTERESSADO: VLADIMIR CARVALHO DA SILVA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de VLADIMIR CARVALHO DA SILVA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00323/2004-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “O ENGENHO DE ZÉ LINS”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001.499/2004; INTERESSADO: MESSIAS RICARDO MOREIRA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MESSIAS RICARDO MOREIRA, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00324/2004-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “V FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE BONECOS”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.957/2004; INTERESSADO: MARIA CAROLINA DE DEUS; VIEIRA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARIA CAROLINA DE DEUS VIEIRA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00325/2004-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “A MEMÓRIA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DA GERENTE
Em 29 de novembro de 2004.

PROCESSO: Nº 151.000.057/2004, Interessado: LIDERANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ASSUNTO: Aplicação de Penalidades. 1 – Aplico à empresa LIDERANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.308.004/0001-92, a multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato de R\$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), ou seja, R\$ 67,71 (sessenta e sete reais e setenta e um centavos), referente a Nota de Empenho nº 2004NE00144, Conforme Artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e conforme previsto na Concorrência nº 003/2004 e Ata de Registro de Preços nº 093/2004, de acordo com a Cláusula XIV – das penalidades, inciso 10.1.3 por inexecução total do contrato.

VIRGÍNIA DE FÁTIMA GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 26 de novembro de 2004

PROCESSO Nº: 132.003.035/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; ASSUNTO: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 614/2004 no valor de R\$ 228,57 (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 132.003.035/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; ASSUNTO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 613/2004 no valor de R\$ 93,26 (noventa e três reais e vinte e seis centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o item XXXIII, artigo 49, do Decreto 22.338 de 24/08/2001.Resolve: PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída conforme Ordem de Serviço nº 87, de 20 de setembro de 2004, publicada no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2004, pagina 44, objeto do processo nº 143.000.664/2004. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANA REZENDE CAMARA CAMBRAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o item XXXIII, artigo 49, do Decreto 22.338 de 24/08/2001.Resolve: PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída conforme Ordem de Serviço nº 89, de 20 de setembro de 2004, publicada no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2004, pagina 44, objeto do processo nº 143.000.183/2004. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANA REZENDE CAMARA CAMBRAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o item XXXIII, artigo 49, do Decreto 22.338 de 24/08/2001.Resolve: PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída conforme Ordem de Serviço nº 88, de 20 de setembro de 2004, publicada no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2004, pagina 44, objeto do processo nº 143.000.665/2004. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANA REZENDE CAMARA CAMBRAIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 247, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, Resolve:

I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I						ANEXO II					
DESPESA						DESPESA					
R\$ 1,00						R\$ 1,00					
ALTERAÇÃO DE QDD						ALTERAÇÃO DE QDD					
ORÇAMENTO FISCAL						ORÇAMENTO FISCAL					
REDUÇÃO						ACRÉSCIMO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO					
NATUREZA						NATUREZA					
FONTE						FONTE					
DETALHADO						DETALHADO					
TOTAL						TOTAL					
130201/13201	32201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			2.600.000	130201/13201	32201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			2.600.000
04.122.0071.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				04.122.0071.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref. 001831	0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANATO CENTRAL				Ref. 001831	0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANATO CENTRAL			
			31.90.11	100	1.300.000				31.90.11	220	1.300.000
					1.300.000						1.300.000
04.126.0071.3930		MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA				04.126.0071.3930		MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA			
Ref. 000822	0028	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA				Ref. 000822	0028	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA			
			33.90.39	220	1.300.000				33.90.39	100	1.300.000
					1.300.000						1.300.000
2004AC00614				TOTAL	2.600.000	2004AC00614				TOTAL	2.600.000

PORTARIA Nº 248, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, Resolve:

I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I						ANEXO II					
DESPESA						DESPESA					
R\$ 1,00						R\$ 1,00					
ALTERAÇÃO DE QDD						ALTERAÇÃO DE QDD					
ORÇAMENTO FISCAL						ORÇAMENTO FISCAL					
REDUÇÃO						ACRÉSCIMO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ANEXO À PORTARIA Nº						ANEXO À PORTARIA Nº					
ESPECIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO					
NATUREZA						NATUREZA					
FONTE						FONTE					
DETALHADO						DETALHADO					
TOTAL						TOTAL					
150205/15205	22207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL			950.000	150205/15205	22207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL			950.000
15.452.0700.2079		EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				15.452.0700.2079		EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA			
Ref. 000230	0031	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				Ref. 000230	0031	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA			
			33.90.39	100	950.000				33.90.39	100	950.000
					950.000						950.000
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			18.082	220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			18.082
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000770	0112	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				Ref. 000770	0112	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
			33.90.14	100	6.233				33.90.14	100	6.233
			33.90.15	100	3.629				33.90.15	100	3.629
			33.90.31	100	8.220				33.90.31	100	8.220

200201/20201	26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA				18.082
26.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				28.000
Ref. 003079	0143	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	33.90.47	100	28.000	
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				28.000
16.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				113.000
Ref. 000111	0023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	33.90.92	100	13.000	
16.843.0001.9002		RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO				13.000
Ref. 000104	0024	RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO	32.90.21	120	100.000	
380101/00001	38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				100.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				50.000
Ref. 000763	0064	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	31.90.13	100	50.000	
190106/00001	38106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA				50.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				10.650
Ref. 000562	0081	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	33.90.36	100	1.690	
			33.90.92	100	630	
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				2.320
Ref. 001485	0025	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	33.90.30	100	2.170	
			33.90.31	100	660	
			33.90.36	100	500	
15.452.0700.2346		MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES				3.330
Ref. 001484	0040	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	33.90.39	100	5.000	
						5.000

ANEXO I	DESPESA				R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO					
ANEXO À PORTARIA Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2004AC00616				TOTAL	1.169.732

ANEXO II		DESPESA			R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
			REDUÇÃO			
ANEXO À PORTARIA Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				5.001
08.243.0210.2942		EXECUÇÃO DE MEDIDA DE INTERNAÇÃO				
Ref 000399	0041	INTERNAÇÃO INTEGRAL INTERSETORIAL	33.90.39	100	5.001	5.001
2004AC00616			TOTAL			5.001

ANEXO III		DESPESA			R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL			
			ACRÉSCIMO			
ANEXO À PORTARIA Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	22207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				950.000
15.452.0700.2079		EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
Ref 000230	0031	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	33.90.30	100	350.000	
			33.90.47	100	600.000	950.000
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				18.082
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 000770	0112	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	33.90.30	100	8.318	
			33.90.36	100	7.360	
			33.90.47	100	2.404	18.082
200201/20201	26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA				28.000
26.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 003079	0143	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	33.90.36	100	28.000	
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				28.000
16.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				113.000
Ref 000111	0023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	33.90.30	100	13.000	
16.843.0001.9002		RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO				13.000

Ref. 000104	0024	RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO	32.90.22	120	100.000	100.000
380101/00001	38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				50.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000763	0064	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	31.90.11	100	50.000	50.000
190106/00001	38106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA				10.650
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000562	0081	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	33.90.30	100	2.320	2.320
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 001485	0025	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	33.90.39	100	3.330	3.330
15.452.0700.2346		MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES				
Ref. 001484	0040	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	33.90.30	100	5.000	5.000
2004AC00616					TOTAL	1.169.732

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				5.001
08.243.0210.2942		EXECUÇÃO DE MEDIDA DE INTERNAÇÃO				
Ref. 000399	0041	INTERNAÇÃO INTEGRAL INTERSETORIAL	33.50.39	100	5.001	5.001
2004AC00616					TOTAL	5.001

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004

O DIRETOR SUBSTITUTO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos IV e VII, Artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, e conforme o Edital de Concorrência nº 18/2004 cláusula XIV, item 14.4 e ainda com os Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e tendo em vista o constante no processo 195.000.070/2004, Resolve: APLICAR a multa à empresa “LAGO TINTAS LTDA”, no valor de R\$ 376,20(trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento), relativo a recusa na entrega do material ao qual se refere a 2004NE00291/JBB.

SEBASTIÃO CANÇADO COUTO